



Regulamento
2018

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
REGULAMENTO PARA FILIAÇÃO DE AGREMIÇÕES, DOS PROFESSORES, DE REGISTRO, RENOVAÇÃO E INSCRIÇÃO DE ATLETAS NA FJERJ.....	3
DOS PROFESSORES / TÉCNICOS	4
DAS CONDUTAS DOS PROFESSORES / TÉCNICOS.....	5
DOS REGISTROS DE ATLETAS	6
DAS RENOVAÇÕES DE ATLETAS	7
INSCRIÇÕES DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA CBJ.....	8
PROGRAMAS DESPORTIVOS.....	8
PROGRAMA DE INCENTIVO DESPORTIVO - PID	9
DAS AGREMIÇÕES (PID)	9
DOS ATLETAS (PID)	10
PROGRAMA DE APOIO DESPORTIVO - PAD.....	10
PROGRAMA DE APOIO AO INTERIOR – PAI	11
REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS	12
REGULAMENTO PARA AS COMPETIÇÕES.....	15
SEÇÃO I – COMPETIÇÕES.....	15
DAS COMPETIÇÕES.....	15
DAS INSCRIÇÕES	16
DA UTILIZAÇÃO DE PUBLICIDADES NO PÓDIO	18
DA PESAGEM	18
DAS PREMIAÇÕES	21
SEÇÃO II – CAMPEONATO ESTADUAL POR EQUIPES.....	21
SEÇÃO III – CAMPEONATO ESTADUAL DE KATAS.....	23
DA AVALIAÇÃO	23
DA APURAÇÃO.....	23
SEÇÃO IV – PREMIAÇÃO POR AGREMIÇÃO	24
PREMIAÇÃO POR ETAPAS.....	24
PREMIAÇÃO GERAL	24
DAS MEDALHAS DE BONIFICAÇÃO	25
SEÇÃO V – PREMIAÇÃO GERAL POR ATLETA	26
SEÇÃO VI – TROFÉU AGREMIÇÃO EFICIÊNCIA.....	27
SEÇÃO VII – JUDOGUI	28
SEÇÃO VIII – DISCIPLINA.....	29
SEÇÃO IX – COMISSÃO DISCIPLINAR	30
SEÇÃO X – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	30
REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS EQUIPES.....	31
DOS CICLOS	31
DA PONTUAÇÃO.....	31

DA FORMAÇÃO DA SELETIVA	31
DAS CLASSES	31
DAS CATEGORIAS DE PESO	31
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SELEÇÃO ESTADUAL.....	32
DA INDICAÇÃO TÉCNICA	34
DA PESAGEM.....	34
DA DATA DA SELETIVA	35
DA PRESENÇA DO TÉCNICO	35
DO TEMPO DE LUTA.....	35
DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO	35
DO CAMPEONATO BRASILEIRO REGIONAL.....	36
PASSAGENS DO PAF FORNECIDAS PELA CBJ.....	36
PROCEDIMENTOS PARA AS EQUIPES FORMADAS	36
DAS DOCUMENTAÇÕES.....	36
DOS TREINAMENTOS.....	37
DA CONFERÊNCIA DO PESO CORPORAL.....	37
DO CONTRATO DE CESSÃO DE IMAGEM DESPORTIVA	37
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	37
REGULAMENTAÇÃO DO FESTIVAL DE INICIANTES	39
DAS COMPETIÇÕES:	39
ATIVIDADES LÚDICAS.....	39
COMPETIÇÃO (Masculino e Feminino).....	39
DOS TEMPOS DE LUTAS.....	39
DA PRESENÇA DO TÉCNICO	39
DAS INSCRIÇÕES.....	40
DA PESAGEM.....	41
TABELA DE PESOS	41
DAS APURAÇÕES	41
DAS PREMIAÇÕES.....	42
REGRAS PARA O FESTIVAL DE INICIANTES.....	42
DAS ADAPTAÇÕES	42
DAS TÉCNICAS.....	42
DA ARBITRAGEM	43
DO ATENDIMENTO MÉDICO.....	43
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	43
REGULAMENTO PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS	44
REGULAMENTO PARA O QUADRO DE OFICIAIS TÉCNICOS.....	49
REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS AMISTOSOS.....	51
TABELA DE PESOS	53
TABELA DE PREÇOS – 2018	54

REGULAMENTO PARA FILIAÇÃO DE AGREMIações, DOS PROFESSORES, DE REGISTRO, RENOVAÇÃO E INSCRIÇÃO DE ATLETAS NA FJERJ

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para filiação de agremiações junto à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro (FJERJ), assim como de registros, renovações e inscrições de atletas junto à FJERJ.

Art. 2º - Somente serão aceitos registros, renovações e inscrições em campeonatos se estes forem feitos por uma agremiação filiada à FJERJ e em situação regular, ou seja, que esteja em dia com suas mensalidades e seus professores também estejam em situação regular com suas anuidades (de acordo com o art. 9º deste regulamento) pagas com valores de acordo com a tabela em vigor.

Art. 3º - As informações oficiais da FJERJ serão divulgadas através do site oficial desta entidade (www.judorio.org) e/ou pelos seguintes e-mails eletrônicos: judorio@judorio.org.br; secretaria@judorio.org.br; secretaria1@judorio.org.br ou secretaria2@judorio.org.br, desta forma, a agremiação deverá informar no ato de sua filiação o respectivo endereço eletrônico para contato e atualizá-lo quando for necessário.

Parágrafo Único – A agremiação que não dispuser de endereço eletrônico e acesso ao site deverá informar endereço para envio de correspondência mantendo-o sempre atualizado.

Art. 4º - São consideradas Agremiações filiadas à FJERJ: as PESSOAS JURÍDICAS E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), que estão em pleno gozo de seus direitos e adimplentes com suas obrigações estatutárias e financeiras, obedecidos os preceitos legais e as normas do Estatuto da FJERJ.

Art. 5º - São condições essenciais para a obtenção e manutenção da condição de Filiada:

§ 1º- Como PESSOA JURÍDICA, aqui denominada AGREMIAÇÃO:

- I - para obtenção da condição de filiada é necessário o pagamento da taxa de 3 salários mínimos vigentes.
- II - ter personalidade jurídica (na conceituação da Lei aplicada).
- III - ter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (quando a Lei aplicada exigir).
- IV - ter inscrição no Cadastro das Secretarias Estadual ou Municipal de Fazenda (quando a Lei aplicada exigir) ou apresentar comprovante de isenção do cadastro.
- V - ter seus Estatutos ou Contratos Sociais em conformidade com (quando a Lei aplicada exigir): a Legislação Civil e Desportiva do País; as normas emanadas do Estatuto da FJERJ e demais normas emanadas dos Poderes da FJERJ e da CBJ.
- VI - informar a FJERJ nome, endereço e número de inscrição no Registro Geral dos membros integrantes de seus Poderes, de acordo com a Ata de Eleição da diretoria em exercício ou Contrato Social.
- VII - ter professor (a) de Educação Física ou prático de judô em situação regular com o Conselho Regional de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro (CREF/RJ).

VIII - ter como responsável técnico(a) pela modalidade de judô um faixa preta com graduação igual ou superior a 3º Dan com suas anuidades pagas com valores de acordo com a tabela em vigor.

IX - informar a FJERJ quais as instalações regulamentares para prática do Judô sob sua administração através do alvará de localização válido.

X - Estar adimplentes com suas obrigações financeiras junto à FJERJ.

XI - Desenho da Logo da Academia.

Art. 6º - Será considerada desfiliação da FJERJ a agremiação que:

- Solicitar desfiliação através de ofício (somente serão aceitos pedidos de desfiliação se a agremiação, no momento da solicitação, encontrar-se em dia com as suas mensalidades);
- Após 1(um) ano de inadimplência após aprovação na Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 7º - Quando ocorrer a dissolução ou a desfiliação de uma agremiação, os atletas a ela vinculados ficam automaticamente livres, podendo requerer novo registro por outra agremiação.

Art. 8º - As agremiações filiadas à FJERJ poderão ser beneficiadas apenas por um dos Programas criados pela FJERJ em 2018. Estes programas estão descritos nos artigos 19 a 29, deste regulamento.

DOS PROFESSORES / TÉCNICOS

Art. 9º - Estará em situação regular junto à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser credenciado como técnico de uma agremiação filiada, aquele que:

- Tiver registro de Faixa Preta na FJERJ / CBJ;
- Participar do Credenciamento FJERJ - 2018 (O Credenciamento 2018 será de caráter obrigatório aos professores e/ou técnicos que desejem atuar nas competições da FJERJ/2018 e nas seletivas nacionais da CBJ/2018);
- Estiver em dia com suas anuidades em 2018, pagas com valores de acordo com a tabela em vigor.

§ 1º – Ficam isentos em 50% da taxa de anuidade da FJERJ referente ao ano de 2018, os técnicos que representaram as seleções estaduais da FJERJ em 2017.

§ 2º – Ficam isentos em 50% da taxa de anuidade da FJERJ referente ao ano de 2018, os árbitros que atuaram no mínimo em 4 (quatro) eventos desportivos do Calendário FJERJ 2017.

Art. 10 - Para atuação na área de competição é indispensável a utilização da sua **Credencial** e da **Pulseira** específica do dia.

§ 1º – Terá direito à **Credencial** e à **Pulseira** apenas o Técnico Faixa Preta de Judô que participar do Credenciamento Técnico em 2018, sendo a Credencial e a pulseira pessoal e intransferível.

§ 2º – Caso o Técnico / Professor esqueça a sua credencial nos dias dos eventos da FJERJ, poderá adquirir uma Credencial Provisória junto à Secretaria da FJERJ no evento, mediante pagamento no valor de R\$ 35,00.

§ 3º - Com base no número de atletas inscritos por dia nos eventos da FJERJ as agremiações terão direito a seguinte quantidade de pulseiras:

Quantidade de inscrições por dia	Pulseiras
Até 20 atletas	1
De 21 a 40 atletas	4
De 41 a 60 atletas	5
De 61 a 80 atletas	6
De 81 a 100 atletas	7
Acima de 100 atletas	8

Art. 11 - Cada Agremiação poderá ter 1(um) Auxiliar Administrativo, faixa marrom ou preta, atuando restritamente na área de concentração dos atletas, desde que tenha participado do Credenciamento Técnico.

Parágrafo Único – Cada Agremiação poderá ter 1(um) psicólogo, 1(um) preparador físico e 1(um) fisioterapeuta (somente se estes estiverem em dia com os seus respectivos conselhos de classe profissional) atuando restritamente na área de concentração dos atletas, desde que tenha participado do Credenciamento Técnico.

Art. 12 – Somente poderão atuar em competições promovidas pela CBJ os professores que estiverem com situação regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no ano de 2018 e cadastrado no Sistema Zempo na função de técnico.

DAS CONDUTAS DOS PROFESSORES / TÉCNICOS

Art. 13 – Se o técnico cometer Ato Infracional Desportivo, receberá uma advertência (primeira) e caso volte a cometer um Ato Infracional na mesma luta, receberá outra advertência (segunda).

No caso de recebimento da segunda advertência, sofrerá as seguintes sanções:

- Retenção de sua credencial e proibição de permanecer dentro do ginásio em que está ocorrendo a competição pelo restante do dia em que cometeu a infração e por mais 1(um) dia subsequente.
- Sua agremiação será penalizada com a perda correspondente a 03 (três) medalhas de ouro na competição e no circuito em que ocorreu a infração.

§ 1º- Caso ocorra reincidência no recebimento da segunda advertência, em outra competição, o técnico terá sua credencial retida e sua presença proibida nas áreas de competições até o final da apreciação e decisão do caso pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FJERJ.

§ 2º: O Técnico, mesmo estando fora da área de competição (arquibancada, vestiários, coordenação e demais dependências do local do evento), estará sujeito às penalizações previstas.

§ 3º - Serão considerados os seguintes atos para efeito de advertência:

- Técnico utilizando vestimenta inadequada (judogui, short, chinelo);
- Técnico interferindo no trabalho dos Oficiais Técnicos / Departamento Técnico;
- Técnico querendo induzir pontuações e/ou penalizações à arbitragem;
- Técnico dentro da área de competição orientando seus alunos fora da cadeira destinada para este fim;
- Técnico proferindo palavras de baixo calão;
- Técnico circulando em áreas não permitidas;
- Qualquer ato que seja considerado impróprio ao bom andamento do evento.

§ 4º - No caso de uma pessoa não AUTORIZADA fazer uso de uma CREDENCIAL OFICIAL, a agremiação responsável será penalizada com a perda correspondente a 03 (três) medalhas de ouro e suspensão sumária da credencial;

§ 5º - Caso o técnico deseje sair da área de competição, poderá ser substituído por outro, desde que este tenha participado do Credenciamento 2018. No caso de substituição de técnico, a colocação da pulseira no substituto terá um custo de R\$ 10,00 e só será feito pela secretaria da FJERJ presente na competição após a destruição da pulseira de quem irá se ausentar. Havendo o retorno desse técnico o procedimento deverá ser o mesmo.

§ 6º - No caso de PERDA da pulseira, a aquisição da nova terá um custo de R\$ 50,00.

§ 7º - Caso os técnicos estejam portando número superior de pulseiras em relação ao número de inscrições/dia e/ou pulseira não oficial da FJERJ, a agremiação ficará impossibilitada de possuir qualquer representante, ou seja, técnico na área de competição no próximo evento e sofrerá a punição com a perda de pontuação correspondente a 03 (três) medalhas de ouro.

§ 8º - No caso da Agremiação descredenciar um ou mais técnicos durante o ano de 2018, estes poderão ser substituídos, desde que a substituição seja solicitada através do responsável pela Agremiação e seja realizado um novo credenciamento em data, hora, local e valor acordado com a FJERJ.

Art. 14 - Seguindo as determinações da Federação Internacional de Judô, a regra para as competições será a seguinte:

- Os técnicos só estão permitidos a dar instruções aos atletas, durante a pausa do combate (mate);

DOS REGISTROS DE ATLETAS

Art. 15 - A idade mínima para que sejam efetuados registros de atletas, no ano de 2018, é de 04 anos (nascidos em 2014) completos ou a completar no ano em curso;

Art. 16 - O registro de atletas na Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro dar-se-á única e exclusivamente por intermédio de uma agremiação filiada à FJERJ.

§ 1º - Só poderão ser processados registros de atletas que não possuam registro em outra agremiação filiada a esta Federação ou em Federação de outro Estado. Caso o atleta já tenha sido registrado por outra agremiação, deve ser realizado um recadastro ou transferência.

§ 2º - O registro constará do preenchimento dos formulários específicos, determinados pela FJERJ, juntamente com cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento, cópia do CPF, 01 (uma) fotografia 3x4 e o recolhimento da taxa determinada pela tabela de custas da FJERJ.

§ 3º - Só poderão ser processados registros junto à FJERJ, através dos formulários citados no § 2º deste artigo, devidamente assinados pelo atleta e/ou seu responsável e pelo representante legal da agremiação junto à FJERJ.

§ 4º - Não serão aceitos registros de atletas que não tenham vínculo com Agremiações filiadas à FJERJ.

§ 5º - A FJERJ terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para a confecção da carteira, a qual somente poderá ser entregue ao representante da agremiação ou ao próprio atleta ou seu responsável legal ou ainda com autorização por escrito do representante da agremiação.

§ 6º - Para qualquer tipo de incorreção, ocasionada pela FJERJ nas carteiras emitidas no ano de 2018, haverá um prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento por parte do representante da agremiação na secretaria da FJERJ, para que possa ser solicitada a devida correção. Após este prazo, as correções também poderão ser feitas mediante o recolhimento da taxa correspondente a 2ª via da carteira.

§ 7º - O Atleta Registrado na FJERJ, em dia com as suas obrigações, somente poderá mudar de Agremiação através do documento oficial de transferência devidamente assinado.

DAS RENOVAÇÕES DE ATLETAS

Art. 17 - A renovação de atletas na FJERJ dar-se-á única e exclusivamente através de uma agremiação filiada à FJERJ.

§ 1º - Poderão ser processadas renovações junto à FJERJ, através de um dos seguintes procedimentos:

De Faixa Branca (Iniciante) até Faixa Marrom (1ºkyu)

Através do preenchimento do formulário específico, determinado pela FJERJ, devidamente assinado pelo representante legal da agremiação junto à FJERJ, juntamente com uma foto 3x4, caso o atleta ainda não possua a carteira de PVC, Cópia do CPF, e o recolhimento da taxa determinada pela tabela de custas da FJERJ.

Faixa Preta (todos os dans)

Através do preenchimento do formulário específico, definido pela FJERJ, juntamente com uma foto 3x4, caso o atleta ainda não possua a carteira de PVC, Cópia do CPF e o recolhimento da taxa determinada pela tabela de custas da FJERJ. Se for um recadastro e o atleta não estiver cadastrado como faixa preta no sistema da FJERJ ou ainda se a faixa

preta não foi obtida no estado do Rio de Janeiro, o atleta deve apresentar seu certificado de faixa preta emitido única e exclusivamente pela CBJ.

§ 2º - É imprescindível o cadastro no Sistema Zempo da Confederação Brasileira de Judô para todas as faixas e idades. Atentando para o fato de que o cadastro deve ser feito cuidadosamente com os dados exatamente como está no documento de identidade.

§ 3º - Não serão aceitas renovações de atletas que não tenham vínculo com Agremiações filiadas à FJERJ.

§ 4º - A FJERJ terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para a devolução da carteira, emissão de currículo, declaração e/ou qualquer outro documento solicitado. A carteira somente poderá ser entregue ao representante da agremiação ou ao próprio atleta ou seu responsável legal ou ainda com autorização por escrito do representante da agremiação.

§ 5º - Para qualquer tipo de incorreção, ocasionada pela FJERJ nas carteiras renovadas no ano de 2018, haverá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento por parte do representante da agremiação na secretaria da FJERJ, para que possa ser solicitada a devida correção. Após este prazo, as correções também poderão ser feitas, mediante o recolhimento da taxa correspondente a 2ª via da carteira.

§ 6º – Todos os Filiados que forem participar dos módulos deverão apresentar atestado médico, para a prática de atividades desportivas.

Art. 18 - Caso uma agremiação filiada deixe de renovar a anuidade do atleta junto à FJERJ por 3 (três) anos consecutivos, este ficará livre do vínculo que possui, podendo ser registrado por outra agremiação.

INSCRIÇÕES DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA CBJ

Art. 19 – As inscrições para todos os eventos providos pela CBJ serão recebidas, impreterivelmente, até 24h antes do prazo estipulado no informativo da CBJ. Se o prazo divulgado pela CBJ cair no primeiro dia útil da semana, as inscrições serão recebidas até o último dia útil da semana anterior. As inscrições realizadas após esse prazo serão desconsideradas.

PROGRAMAS DESPORTIVOS

Art. 20 - As Agremiações filiadas à FJERJ poderão ser beneficiadas somente por um dos Programas presentes neste regulamento. Desta forma pedimos atenção para adequação de sua Agremiação no exposto a seguir:

PROGRAMA DE INCENTIVO DESPORTIVO - PID

Art. 21 – A FJERJ a fim de promover e fomentar a prática do Judô em nosso Estado cria o Programa de Incentivo Desportivo (PID), para beneficiar até 10 (dez) de suas Agremiações filiadas adimplentes com suas obrigações estatutárias e que comprovadamente desenvolvam a prática de Judô Social; com os descontos progressivos previstos nas tabelas abaixo.

§ 1º - A agremiação beneficiada no PID, obrigatoriamente, deverá computar ao final do Calendário Esportivo 2018, o mínimo de 100 (cem) inscrições no **CIRCUITO ESTADUAL**, **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** e **FESTIVAL DE INICIANTES**.

§ 2º - A Agremiação Filiada registrada no PID que não cumprir o determinado no parágrafo anterior estará, automaticamente, excluída do PID no ano de 2019.

DAS AGREMIÇÕES (PID)

Art. 22 – Para requerer sua inclusão no PID as Agremiações, adimplentes com suas obrigações estatutárias, deverão protocolar na secretaria da FJERJ o **Termo de Inclusão Social e Desportiva**, justificado e comprovado.

I – Analisada toda documentação e, uma vez deferido o requerimento para inclusão no Programa de Incentivo Desportivo (PID), nos termos expressos no Estatuto da FJERJ, será facultada à Agremiação o seguinte incentivo:

a – Desconto progressivo na taxa de anuidade da agremiação conforme tabela abaixo.

QUANTIDADE DE FILIADOS EM DIA NO ANO DE 2018	PERCENTUAL DE DESCONTO NO VALOR DA ANUIDADE DA AGREMIÇÃO
10	= 20%
11 até 20	= 25%
21 até 30	= 30%
+ de 30	= 35%

b – Os atletas registrados pelas Agremiações filiadas e contemplados pelo PID receberão os seguintes benefícios, conforme descrição e tabela abaixo:

- (*) Isenção das taxas de registro e/ou anuidade na FJERJ;
- (*) Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de 2ª via de carteira, declaração e certificado;
- (*) Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de inscrição em campeonatos, não havendo repasse de bonificação aos professores.

QUANTIDADE DE ATLETAS FILIADOS EM DIA NO ANO DE 2018	QUANTIDADE DE ATLETAS BENEFICIADOS PELO PID
10 até 19	5 (*)
20 até 39	+5 (*)
40 até 59	+7 (*)
+ de 60	+10 (*)

Art. 23 - (*) As Cotas para o Programa de Incentivo Desportivo serão distribuídas entre os **CIRCUITOS ESTADUAL, RIO DE JANEIRO E FESTIVAL DE INICIANTES**.

DOS ATLETAS (PID)

Art. 24 - Os atletas filiados integrantes do PID atenderão os seguintes requisitos:

- Idades entre 08 anos (nascidos em 2010) e 17 anos (nascidos em 2001);
- Com graduação igual ou superior a 7ºkyu (faixa cinza) e igual ou inferior a 1º kyu (marrom).

PROGRAMA DE APOIO DESPORTIVO - PAD

Art. 25 – A FJERJ a fim de promover e fomentar a prática do Judô do **Alto Rendimento, de Base e Iniciantes** em nosso Estado cria o Programa de Apoio Desportivo (PAD) para beneficiar as Agremiações filiadas adimplentes com suas obrigações estatutárias.

Art. 26 – As Agremiações adimplentes com suas obrigações estatutárias e não incluídas no PID, receberão os seguintes benefícios para seus Atletas contemplados, com os descontos progressivos previstos nas tabelas abaixo.

QUANTIDADE DE ATLETAS FILIADOS EM DIA NO ANO DE 2018	QUANTIDADE DE ATLETAS BENEFICIADOS PELO PAD
10 até 19	7 (*)
20 até 39	+7 (*)
40 até 59	+10 (*)
+ de 60	+15 (*)

- (*) Isenção das taxas de registro e anuidade na FJERJ;
- (*) Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de 2ª via de carteira, declaração e certificado;
- (*) Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de inscrição em campeonatos, não havendo repasse de bonificação aos professores.

Art. 27 - Os atletas filiados integrantes do PAD atenderão os seguintes requisitos:

- Idades entre 08 anos (nascidos em 2010) e 17 anos (nascidos em 2001);
- Com graduação igual ou superior a 7ºkyu (faixa cinza) e igual ou inferior a 1º kyu (marrom).

PROGRAMA DE APOIO AO INTERIOR – PAI

Art. 28 – O Programa de Apoio ao Interior (PAI) beneficiará as Agremiações filiadas aos Núcleos Regionais e adimplentes com suas obrigações estatutárias.

I - As Agremiações receberão 35% (trinta e cinco) de desconto na tabela da FJERJ 2018, exceto para registro e anuidade de atletas a partir de 11 anos e anuidade de faixas pretas, no qual o desconto será de 15% (quinze) e para as inscrições em competições, cursos, exame de faixa e registro de atleta até 10 anos que não terão desconto.

II - As agremiações para continuarem usufruindo o benefício pelo PAI no ano de 2019 deverão até o fim do ano de 2018 esta com no mínimo 30 atletas filiados em dia e computar ao final do Calendário Esportivo 2018, o mínimo de 30 (trinta) inscrições nos **CIRCUITOS ESTADUAL, RIO DE JANEIRO E FESTIVAL DE INICIANTE**S

III - Os atletas registrados pelas Agremiações filiadas e contemplados pelo **PAI** receberão os seguintes benefícios, conforme descrição e tabela abaixo:

QUANTIDADE DE ATLETAS FILIADOS EM DIA NO ANO DE 2018	QUANTIDADE DE ATLETAS BENEFICIADOS PELO PAI
10 até 19	5 (*)
20 até 39	+5 (*)
40 até 59	+7 (*)
+ de 60	+10 (*)

- (*) Isenção das taxas de registro e/ou anuidade na FJERJ;
- (*) Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de 2ª via de carteira, declaração e certificado;
- (*) Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de inscrição em campeonatos, não havendo repasse de bonificação aos professores.

Art. 29 - Os atletas filiados integrantes do PAI atenderão os seguintes requisitos:

- Idades entre 08 anos (nascidos em 2010) e 17 anos (nascidos em 2001);
- Com graduação igual ou superior a 7ºkyu (faixa cinza) e igual ou inferior a 1º kyu (marrom).

REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS

Art. 30 - A transferência de atletas entre Agremiações filiadas à FJERJ se fará por intermédio desta entidade através de requerimento em documento apropriado, sempre por iniciativa da Agremiação para a qual o atleta está se transferindo.

Art. 31 - O pedido de transferência deverá estar sempre acompanhado de 1 foto 3x4, da última carteira vigente da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, do pagamento da taxa de transferência estipulada pela FJERJ e do pagamento da anuidade da FJERJ.

Art. 32 - O atleta transferido deverá cumprir um período de carência de 4 (quatro) meses a contar da data de entrada do pedido de transferência na FJERJ, período em que este ficará impedido de participar de quaisquer campeonatos, torneios ou amistosos, dentro e fora do estado do Rio de Janeiro, que envolvam Agremiações filiadas a esta Federação.

§ 1º - A Agremiação que assim desejar poderá liberar os atletas do período de carência assinalando este item no formulário específico com a respectiva assinatura.

§ 2º - A Agremiação que der entrada no pedido de transferência do atleta no período de 03 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018 ficará livre do cumprimento do período de carência estabelecido neste artigo.

§ 3º - Quando a transferência for motivada pela mudança de residência do atleta de um Município para outro, por motivo escolar ou profissional devidamente comprovado, ou no caso de transferência dos responsáveis legais pelos motivos já citados neste parágrafo, o atleta ficará isento do cumprimento do período de carência.

§ 4º - Ficam isentos de carência os atletas com idade até 10 (dez) anos, nascidos a partir de 2008, devendo ser feita a transferência através de requerimento impresso apropriado devidamente assinado.

§ 5º - O atleta que estiver vinculado à Agremiação que venha a dissolver-se, desfiliar-se, que venha a ser desfiliação oficialmente ou que esta esteja em débito com a FJERJ por mais de 1 (um) ano estará liberado para ingressar em outra Agremiação ficando isento da taxa de transferência e do cumprimento do período de carência, pagando somente 2ª via de carteira e apresentando o formulário de transferência da agremiação desfiliação assinado pelo responsável ou pelo atleta, no caso de atletas maiores de 18 anos.

§ 6º - Os atletas que estiverem cumprindo período de carência poderão ser convocados para seletivas visando à formação de Seleções Estaduais ou Nacionais, desde que atendam aos critérios de convocação pré-estabelecidos.

Art. 33 – **Transferência Temporária Interclubes** – O atleta poderá ser transferido para outra agremiação estadual por ocasião de participação em um evento nacional, com retorno imediato para agremiação de origem, após o evento.

Parágrafo Único - O pedido de transferência deverá estar sempre acompanhado do pagamento da taxa de transferência estipulada pela FJERJ e do pagamento da anuidade da FJERJ, caso o atleta não esteja em dia.

Art. 34 - A FJERJ não processará a transferência do atleta caso:

- O atleta esteja indiciado perante o órgão de Justiça Desportiva em cumprimento de pena disciplinar;

- Quando uma ou mais partes interessadas estiverem em débito com esta Federação;
- O atleta estiver cumprindo período de carência;
- A entidade de origem se opuser justificadamente à transferência, ocasião em que as partes serão obrigatoriamente ouvidas, cabendo a decisão à FJERJ.

Parágrafo Único - No caso do item "d" desse artigo as Agremiações deverão agir da seguinte forma:

- A Agremiação para a qual o atleta está se transferindo deverá dar entrada no pedido de transferência mesmo sem a liberação da Agremiação de origem.
- A FJERJ terá 10 (dez) dias úteis para notificar a Agremiação de origem através de ofício.
- A Agremiação de origem terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento de notificação para apresentar a justificativa para o impedimento da transferência. No caso do não cumprimento deste prazo a FJERJ homologará a transferência à revelia.
- A FJERJ, no caso de todos os prazos serem cumpridos, terá 10 (dez) dias úteis para julgar e apresentar sua decisão final sobre o caso.

Art. 35 - A FJERJ é competente para julgar os casos descritos no item "d" do artigo 4º, assim como para resolver os casos omissos a esta resolução.

Art. 36 - Passam a vigorar os seguintes valores de repasse às Agremiações filiadas, em virtude de transferências estaduais de atletas:

- **1ª transferência do atleta:** A Agremiação da qual o atleta esteja se transferindo receberá, na forma de crédito que ficará à disposição na secretaria da FJERJ, após 30 (trinta) dias úteis, 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao valor total da transferência.
- **Demais transferências do atleta:** A primeira Agremiação pela qual o atleta se registrou na FJERJ receberá na forma de crédito que ficará à disposição na secretaria da FJERJ, após 30 (trinta) dias úteis, 10% (dez por cento) do valor correspondente ao valor total da transferência. A agremiação da qual o atleta esteja se transferindo receberá 20% (vinte por cento) do valor correspondente ao valor total da transferência em forma de crédito que ficará à disposição na secretaria da FJERJ.
- **Transferência Interestadual:** A Agremiação da qual o atleta esteja se transferindo receberá, na forma de crédito que ficará à disposição na secretaria da FJERJ, após 30 (trinta) dias úteis, 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao valor total da transferência.

Parágrafo Único – Os créditos referentes às transferências deverão ser utilizados, obrigatoriamente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrada da documentação na FJERJ.

Art. 37 - A tentativa de burlar qualquer artigo desta resolução acarretará o pagamento de uma multa de 10 (dez) salários mínimos vigentes pela Agremiação infratora, ficando esta impedida de participar dos eventos desta Federação até que salde este débito.

Art. 38 - No caso de transferência interestadual, a participação do atleta em competições estará vinculada à homologação da Confederação Brasileira de Judô dentro do período de inscrição do evento e divulgado em boletim pela FJERJ.

Art. 39 - O atleta que pretender transferir-se de uma Agremiação filiada à FJERJ para uma Agremiação de outro Estado ou País deverá dar entrada na Federação de origem ou de destino, devendo pagar as devidas taxas de acordo com a tabela de preços da FJERJ 2018, sendo a homologação da transferência subordinada à CBJ.

REGULAMENTO PARA AS COMPETIÇÕES

SEÇÃO I – COMPETIÇÕES

DAS COMPETIÇÕES

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para as competições promovidas pela Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2018.

§ 1º - As datas de realização de cada competição farão parte do calendário oficial da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro divulgado no site www.judorio.org.br. O calendário poderá sofrer alterações durante o ano, sendo devidamente atualizado no site.

§ 2º - As características de cada evento serão especificadas nos respectivos boletins.

Art. 2º - As Agremiações filiadas à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro estarão divididas administrativamente em:

- 1ª Região (Município do Rio de Janeiro)
- 2ª Região (Baixada Fluminense) - João Evangelista de Sena
- 3ª Região (Niterói) - Sidnei Machado Medina
- 4ª Região (Serras Sul) – Alexandre Xavier Rodrigues Cunha
- 5ª Região (Vale do Paraíba) - Derides de Castro Rosa
- 6ª Região (Norte Fluminense) – Orlando Gomes Leandro Junior
- 7ª Região (Serras Norte) - Daniel Lage Vieira Oliveira
- 8ª Região (Costa do Sol) – Marco Alberto de Souza
- 9ª Região (Zona Oeste A) - Hélio de Oliveira
- 10ª Região (Nordeste Fluminense) – Rogério Barbosa do Nascimento

Art. 3º - Os eventos competitivos promovidos respeitarão a seguinte divisão:

CIRCUITO ESTADUAL

Masculino:

SUB15 (2005/2004) – amarela a marrom;
SUB18 (2003/2002/2001) – verde a preta;
SUB21 (2000/1999/1998) – roxa a preta;
Sênior (1997 e anteriores) – roxa a preta.

Feminino

SUB15 (2005/2004) – azul a marrom;
SUB18 (2003/2002/2001) – amarela a preta;
SUB21 (2000/1999/1998) – laranja a preta;
Sênior (1997 e anteriores) – laranja a preta.

CIRCUITO RIO DE JANEIRO

Masculino:

SUB13 (2007/2006) – branca a verde;
SUB15 (2005/2004) – branca a marrom;
SUB18 (2003/2002/2001) – branca a verde / roxa e marrom;
SUB 21 (2000/1999/1998) – branca a marrom;
Sênior (1997 e anteriores) – branca a verde / roxa a preta.

Feminino

SUB13 (2007/2006) – branca a verde;
SUB15 (2005/2004) – branca a marrom;
SUB18 (2003/2002/2001) – branca a marrom;
SUB 21 (2000/1999/1998) – branca a marrom;
Sênior (1997 e anteriores) – branca a marrom.

§ 1º – Os eventos serão definidos por suas respectivas programações de acordo com o boletim da competição e com o calendário oficial da FJERJ.

§ 2º – Os atletas que competirem apenas 01 (uma) vez no **CIRCUITO ESTADUAL**, independente da classe, no ano de 2018, poderão competir no **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** no referido ano, desde que não tenham disputado seletiva estadual na classe em questão.

§ 3º – Os atletas do **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** poderão, a qualquer momento, trocar para o **CIRCUITO ESTADUAL**.

§ 4º – As Agremiações detém inteira responsabilidade pelas inscrições dos atletas.

§ 5º – No caso de descumprimento do Regulamento, a agremiação estará passível de punição. Caso seja consolidada a punição, a Agremiação será penalizada com a perda de 03 (três) medalhas de ouro em cada Circuito da etapa onde ocorrer a participação indevida, além da perda da medalha conquistada indevidamente.

§ 6º - Os atletas da classe Sub 21 e sênior até 29 anos (nascidos até 1989), que conquistarem 02 (duas) medalhas de ouro no **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** na mesma classe (independente da categoria de peso), deverão obrigatoriamente migrar para o **CIRCUITO ESTADUAL** levando 50% (cinquenta por cento) dos seus pontos para o Ranking Estadual;

Art. 4º - A idade dos atletas será aferida pelo ano de nascimento, independente do dia e do mês do nascimento.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição de atletas em campeonatos dar-se-á única e exclusivamente por intermédio de uma agremiação filiada à FJERJ.

§ 1º - A inscrição em campeonatos será realizada através do preenchimento de formulário específico, determinado pela FJERJ, e do recolhimento da taxa de inscrição de campeonato determinada no boletim oficial de cada evento.

§ 2º - Poderão ser processadas inscrições em campeonatos junto à FJERJ através de uma das seguintes formas:

- a) Preenchimento do formulário citado no § 1º deste artigo, devidamente assinado pelo representante legal da agremiação junto à FJERJ, sendo este entregue e protocolado na sede da FJERJ ou dos Núcleos Regionais da FJERJ;
- b) Envio do formulário citado no § 1º deste artigo, aos emails: secretaria1@judorio.org.br ou secretaria2@judorio.org.br com cópia do comprovante de depósito bancário na conta da FJERJ, referente ao número de inscrições efetuadas. Somente serão homologadas as inscrições quando estas vierem acompanhadas do respectivo comprovante de depósito bancário, desde que os dois (formulário de inscrição e comprovante de depósito) estejam no mesmo e-mail, respeitando o prazo limite de inscrição disponível no Boletim do evento.
- c) As agremiações localizadas nos Núcleos Regionais da FJERJ poderão enviar suas inscrições via sedex, exclusivamente para a sede da FJERJ, juntamente com as devidas taxas de inscrição.

§ 3º - Não serão aceitas inscrições em campeonatos de atletas que não tenham vínculo com Agremiações filiadas à FJERJ.

§ 4º - Não serão aceitas inscrições em campeonatos de atletas que não estejam em dia com a anuidade da FJERJ, exceto nos eventos onde seja permitida a participação de atletas não federados.

§ 5º - É de responsabilidade do Atleta filiado e em dia com a FJERJ não participar de competições fora de sua Região de Origem. Caso seja identificada essa participação irregular, o Atleta poderá sofrer punições descritas no Estatuto vigente.

§ 6º - Os Núcleos Regionais poderão autorizar participação em suas competições de Atletas não Federados, exceto no Campeonato Regional, onde somente atletas em dia com a FJERJ poderão participar; sendo que a cobrança da taxa de inscrição DEVERÁ SER sempre superior a 30% (trinta por cento) a mais ao valor cobrado do Atleta Federado.

Art. 6º - A participação no **CIRCUITO ESTADUAL** e **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** é reservada aos atletas filiados em dia com sua anuidade, pertencente a uma agremiação filiada e/ou vinculada à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro. Todos deverão estar quites com suas mensalidades junto à Tesouraria da entidade até a data limite para a inscrição de cada etapa.

Art. 7º - As inscrições somente serão consideradas no formulário específico divulgado no boletim de cada evento, com o nome completo, número de registro na FJERJ e número de registro no Sistema Zempo.

§ 1º - Será permitida a participação dos atletas da classe SUB 18 masculino e feminino nas classes Sub 21 e Sênior, desde que respeitadas as divisões por faixa de graduação de acordo com o Art. 3º.

§ 2º – Nos casos expostos no § 1º, o nome completo do atleta deverá constar na relação de inscrição tantas vezes quantas forem as classes em que ele participará, assim como ser paga uma taxa de participação para cada classe.

§ 3º – As inscrições das Agremiações pertencentes a 2ª Região (Baixada Fluminense), 3ª Região (Niterói), 4ª Região (Serras Sul), 5ª Região (Vale do Paraíba), 6ª Região (Norte Fluminense), 7ª Região (Serras Norte), 8ª Região (Costa do Sol), 9ª Região (Zona Oeste) e

10ª Região (Noroeste Fluminense), para as rodadas referentes às Competições de 2018, estarão condicionadas à normatização apresentada pelas respectivas coordenações regionais.

§ 4º – A coordenação dos referidos Núcleos Regionais estabelecerão as especificações concernentes ao § 3º em suas respectivas circulares.

§ 5º - Caso a agremiação tenha deixado de inscrever algum atleta, o professor poderá fazê-la junto à secretaria da FJERJ no dia, local e horário da pesagem oficial da classe, sendo obrigatória a apresentação da carteira da FJERJ 2018 a partir da classe Sub 15. O número máximo de inscrições por classe/agremiação/dia será de 5 (cinco) atletas.

§ 6º – A inscrição no dia para quem não levou a carteira da FJERJ só é permitida para quem já está inscrito na competição (consta no relatório de pesagem em outra classe). Se ele não estiver inscrito em nenhuma classe naquela competição é obrigatório apresentação da carteira da FJERJ para se inscrever.

DA UTILIZAÇÃO DE PUBLICIDADES NO PÓDIO

Art. 8º – A utilização de publicidades no pódio é permitida, desde que possua o tamanho máximo de 60cmx40cm e o atleta deverá utilizar somente o judogui branco.



DA PESAGEM

Art. 9º – A pesagem nas etapas da FJERJ acontecerá de acordo com a programação de cada evento.

§ 1º - A apresentação da carteira da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro 2018 no ato da pesagem será prioritária, porém excepcionalmente no caso de ausência desta deverá ser apresentado um documento oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Motorista ou Carteira do Colégio).

§ 2º - No **CIRCUITO RIO DE JANEIRO**, os atletas deverão pesar de sunga (masculino) e collant ou top e short (feminino), havendo tolerância de 200 (duzentos) gramas.

§ 3º - No **CIRCUITO ESTADUAL**, os atletas deverão pesar de sunga (masculino) e collant ou top e short (feminino) ou nus, **NÃO HAVENDO TOLERÂNCIA DE PESO**.

§ 4º - Para os atletas que participarem em mais de uma classe, a pesagem terá validade durante todo o dia de competição, devendo o próprio atleta comparecer no ato da pesagem de todas as demais classes nas quais estiver inscrito para confirmar a sua participação ou o

Técnico poderá confirmar a participação do atleta junto à mesa técnica, a partir de 10 (dez) minutos antes da pesagem ou até 5 (cinco) minutos após a pesagem.

§ 5º - No Campeonato Estadual por Equipes fica mantida a obrigatoriedade da apresentação da carteira da FJERJ como Único documento oficial de pesagem visto que a inscrição dessa competição é numérica e não nominal.

§ 6º - A pesagem será realizada pelo departamento técnico da FJERJ, sendo a chamada realizada em ordem crescente das categorias. Não será permitida a entrada de professores, técnicos e responsáveis na área de pesagem.

§ 7º - No **CIRCUITO ESTADUAL** não haverá a Categoria Super Pesado na Classe Sub 15, estando estas categorias presentes somente no **CIRCUITO RIO DE JANEIRO**.

§ 8º - Apenas no **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** os atletas poderão ser remanejados em uma única categoria imediatamente inferior ou superior na qual foi inscrito.

CIRCUITO ESTADUAL

Art. 10 – O sistema de apuração no **CIRCUITO ESTADUAL** respeitará a seguinte apresentação:

- Súmula com 02 (dois) atletas na categoria – Melhor de 03 (três) confrontos;
- Súmula com 03 (três) a 05 (cinco) atletas – Rodízio;
- Súmula com número igual ou superior a 06 (seis) atletas – chave com repescagem para os perdedores nas quartas de finais.

§ 1º - No **CIRCUITO ESTADUAL** será feita a utilização de cabeças de chaves na confecção de todas as chaves.

§ 2º No caso da desistência do atleta no sistema de rodízio, independente do motivo, os seus resultados anteriores serão considerados como derrotas pela pontuação máxima e o atleta não medalha e ainda sua agremiação não marca pontos para o Ranking.

§ 3º - Critérios de desempate entre dois atletas: 1º Maior número de Vitórias; 2º Maior Pontuação (vitória por Ippon ou equivalente = 10 pontos; vitória por Waza-Ari = 1 ponto; vitória por Shido = 0 ponto); 3º Confronto Direto entre os atletas empatados.

§ 4º - Critério de desempate entre três atletas: Maior Pontuação. Se ainda permanecer o empate, será realizado um novo rodízio entre os três atletas empatados.

Art. 11 – A duração de cada luta, atendendo às determinações da Confederação Brasileira de Judô, respeitará a seguinte divisão:

CLASSES	TEMPO DE LUTA	GOLDEN SCORE
SÊNIOR	04 minutos	Sem Limite
SUB 18 e SUB 21	04 minutos	Sem Limite
SUB15	03 minutos	Sem Limite

§ 1º - Na Classe Sub 15, obrigatoriamente, os comandos de “Mate” deverão ter os cronômetros parados, de acordo com as determinações da Confederação Brasileira de Judô.

§ 2º - Nas Classes Sub 18, Sub 21 e Sênior, os comandos de “Mate” poderão ter os cronômetros parados, de acordo com as orientações da Coordenação do Evento, de modo a não prejudicar a exequibilidade do evento.

CIRCUITO RIO DE JANEIRO

Art. 12 – O sistema de apuração no **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** respeitará a seguinte apresentação:

- Súmula com 02 (dois) atletas na categoria – Melhor de 03 (três) confrontos;
- Súmula com 03 (três) a 05 (cinco) atletas – Rodízio;
- Súmula com número igual ou superior a 06 (seis) atletas - repescagem para os perdedores das quartas de finais.

§ 1º - No caso da desistência do atleta no sistema de rodízio, independente do motivo, os seus resultados anteriores serão considerados como derrotas pela pontuação máxima e o atleta não medalha e ainda sua agremiação não marca pontos para o Ranking.

§ 2º - Critérios de desempate entre dois atletas: 1º Maior número de Vitórias; 2º Maior Pontuação (vitória por Ippon ou equivalente = 10 pontos; vitória por Waza-Ari = 1 ponto; vitória por Shido = 0 ponto); 3º Confronto Direto entre os atletas empatados.

§ 3º - Critério de desempate entre três atletas: Maior Pontuação. Se ainda permanecer um empate, será realizado um novo rodízio entre os três atletas empatados.

Art. 13 – A duração de cada luta, atendendo às determinações da Coordenação Técnica da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, respeitará a seguinte divisão:

CLASSES	TEMPO DE LUTA	GOLDEN SCORE
SÊNIOR, SUB 18 e SUB 21	04 minutos	Sem Limite
SUB15	03 minutos	Sem Limite
SUB13	02 minutos	Sem Limite

§ 1º - No **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** os tempos de duração das lutas e do golden score ficam sujeitos às alterações, de acordo com decisão da Coordenação Técnica da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, em caso de comprometimento da exequibilidade do evento.

Art. 14 – Na Terceira Etapa do **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** será disputado o Campeonato Estadual Sub 13.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 15 - Serão premiados com medalhas os atletas classificados até o terceiro lugar.

§ 1º - No **CIRCUITO ESTADUAL** e **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** serão considerados como terceiros colocados os vencedores das lutas finais da repescagem e no caso de rodízio, será premiado somente um terceiro lugar.

§ 2º - O próprio atleta classificado deverá receber sua medalha no pódio e deverá para isso utilizar somente o judogui branco.

§ 3º - No caso do atleta, independente do motivo, não comparecer ao pódio para receber sua premiação, não receberá a medalha e sua agremiação não marcará pontos para o Ranking; exceto aquele liberado pelo médico credenciado da FJERJ no evento.

SEÇÃO II – CAMPEONATO ESTADUAL POR EQUIPES

Art. 16 - As agremiações poderão participar com até duas equipes por classe de idade no Campeonato Estadual por Equipes.

Parágrafo Único - As 3 (três) primeiras colocadas no Ranking do **CIRCUITO ESTADUAL** no ano de 2017 não poderão se unir a outra agremiação para as disputas em 2018, independente da Região a que pertençam.

Art. 17 - As agremiações que pertençam a 1ª Região (Município do Rio de Janeiro) poderão formar seleções representativas com a fusão de no máximo 02 (duas) agremiações para cada classe de idade. Porém não poderão inscrever equipe própria na mesma Classe em disputa e nem ceder atletas para outras equipes da mesma Classe.

Art. 18 – As agremiações que pertençam as demais regiões (Núcleos Regionais) poderão formar seleções representativas da Região para cada classe de idade.

Parágrafo Único - Os Núcleos Regionais podem formar suas Equipes visando à participação no Campeonato Estadual por Equipes. Entretanto, a Agremiação que ceder um Atleta para a Equipe representativa de uma determinada Classe do Núcleo não poderá inscrever equipe própria na mesma Classe em disputa e nem ceder atletas para outras equipes.

§ 1º - Fica proibida a fusão de agremiações, que pertençam a regiões diferentes de acordo com o Art. 2º.

Art. 19 – O Campeonato Estadual por Equipes será disputado, obedecendo às seguintes Classes:

Masculino:

SUB13 (2007/2006) – Azul a Verde;

SUB15 (2005/2004) – Amarela a Marrom;

SUB18 (2003/2002/2001) – Verde a Preta;

SUB21 (2000/1999/1998) – Roxa a Preta;

Sênior (1997 e anteriores) – Branca a Verde.

Feminino

SUB13 (2007/2006) – Cinza a Verde;
SUB15 (2005/2004) – Azul a Marrom;
SUB18 (2003/2002/2001) – Amarela a Preta;
SUB21 (2000/1999/1998) – Laranja a Preta;

Sênior Mista (masculino e feminino)

Sênior masculino (1997 e anteriores) – Roxa a Preta.
Sênior feminino (1997 e anteriores) – Laranja a Preta.

Art. 20 – Todas as equipes que disputarão o Campeonato Estadual, com exceção da classe Sênior Mista, deverão ser formadas por no mínimo 03 (três) e no máximo 08 (oito) atletas, sendo 05 (cinco) atletas titulares e 03 (três) reservas.

Parágrafo Único – Para efeito do Campeonato Estadual serão consideradas as categorias: até Meio-Leve, Leve, Meio-Médio, Médio e a partir do Meio Pesado para todas as Classes de idade.

Art. 21 – Para o Campeonato Estadual, classe Sênior Mista, deverão ser formadas por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 16 (dezesseis) atletas com, no máximo, 02 (dois) judocas por categoria. Sendo 08 (oito) atletas titulares e 08 (oito) reservas.

Parágrafo Único – Para efeito da Equipe Sênior Mista (masculino e feminino) serão consideradas as categorias: +48kg, -60kg, -57kg, -73kg, -70kg, -90kg, +70kg e +90kg.

Art. 22 – O atleta poderá, a cada rodada, alternar entre a categoria de peso em que conferiu sua pesagem e a categoria de peso imediatamente superior.

Art. 23 – Será permitida aos atletas da classe SUB 18 Masculina e Feminina a participação nas classes: SUB 21 e SÊNIOR obedecida as divisões de faixa.

Art. 24 – Será permitida aos atletas da classe SUB 21 Masculina e Feminina a participação na classe SÊNIOR obedecida as divisões de faixa.

Art. 25 – Em cada confronto de equipes será vencedora aquela que obtiver o maior número de vitórias. Em caso de empate no número de vitórias, vencerá a equipe que obtiver o maior número de pontos:

Ippon ou equivalente = 10 pontos;

Waza-Ari = 01 ponto;

Shido = 0 ponto.

Parágrafo Único - Nos confrontos das equipes, as lutas não terminarão empatadas, sendo aplicado o Golden Score.

Art. 26 – O sistema de apuração no Campeonato Estadual por equipes será de eliminatória simples com repescagem para os perdedores das quartas de finais.

SEÇÃO III – CAMPEONATO ESTADUAL DE KATAS

Art. 27 – O Campeonato Estadual de Katas da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro terá a apresentação dos seguintes KATAS:

- Nage-No-Kata, (faixa marrom e preta);
- Katame-No-Kata, (faixa preta);
- Ju-No-Kata, (faixa preta);
- Kime-No-Kata, (faixa preta) e
- Kodokan Goshin Jutsu, (faixa Preta).

Art. 28 – As Agremiações filiadas à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, adimplentes com suas obrigações estatutárias, poderão inscrever no Campeonato Estadual de Katas da Federação de Judô Estado do Rio de Janeiro duplas de judoístas (TORI e UKE), de acordo com as normas apresentadas a seguir:

§ 1º – O Campeonato Estadual de Katas da Federação de Judô Estado do Rio de Janeiro, para cada uma das disputas, respeitará a seguinte divisão / duplas formadas a partir de:

- Yudanshas (faixas pretas): duplas de ambos os gêneros e mistas em disputa única (Kata Completo).
- Dangais faixas roxas e dangais faixas marrons: duplas de ambos os gêneros e mistas em disputa única. (Kata Completo).

§ 4º - Não haverá limite por agremiação para inscrições de duplas.

§ 5º - Será permitida a inscrição de duplas formadas a partir de diferentes agremiações.

§ 6º - Os Katas serão apresentados com judogui branco (tanto para o tori como para o uke).

Art. 29 – A participação no Campeonato Estadual de Katas da FJERJ é reservada ao judoísta detentor de graduação reconhecida pela FJERJ e pela Confederação Brasileira de Judô.

DA AVALIAÇÃO

Art. 30 – As avaliações das duplas serão feitas por uma banca composta por membros natos da Comissão Estadual de Graus, nomeados pelo Presidente ou Coordenador da Comissão de Grau da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 31 – Cada dupla participante será avaliada a partir do desempenho na apresentação completa das técnicas do kata que esteja participando, onde serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item separadamente para o tori e o uke.

Art. 32 – No Campeonato Estadual de Katas da Federação de Judô Estado do Rio de Janeiro, para todos os Katas, haverá a premiação aos vencedores com entrega de medalhas:

OURO	DUPLA CAMPEÃ
PRATA	DUPLA VICE-CAMPEÃ
BRONZE	DUPLA 3ª COLOCADA (apenas uma)

DA APURAÇÃO

Art. 33 – Em caso de empate no Campeonato Estadual de Katas da Federação de Judô Estado do Rio de Janeiro, entre uma ou mais duplas, serão observados os seguintes critérios:

Será declarada vencedora:

- Aquela que apresentou o Tori mais graduado;
- Persistindo o empate, será declarada vencedora aquela que apresentou o Tori com mais idade.

Parágrafo Único - Caso seja necessário, o estabelecido neste artigo, e também para identificar de forma adequada os(as) participantes, fica estabelecido o caráter obrigatório da apresentação da carteira da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro ou, na sua falta, de outro documento oficial com foto.

SEÇÃO IV – PREMIAÇÃO POR AGREMIÇÃO

Art. 34 – O sistema de apuração das melhores Agremiações do Ano levará em consideração os resultados obtidos nas seguintes etapas:

CIRCUITO ESTADUAL: Torneio de Abertura, Campeonato Carioca, Troféu Rio de Janeiro, Campeonato Estadual Individual, Torneio Inter-Regional, Torneio de Encerramento e Campeonato Estadual por Equipes.

CIRCUITO RIO DE JANEIRO: 1ª Etapa, 2ª Etapa, 3ª Etapa, 4ª Etapa, 5ª Etapa, 6ª Etapa e Campeonato Estadual por Equipes.

PREMIAÇÃO POR ETAPAS

- Serão conferidos troféus às Agremiações da Capital do Estado classificadas até o 3º (terceiro) lugar em cada etapa dos **CIRCUITOS ESTADUAL E RIO DE JANEIRO** a partir da apuração geral.
- Serão conferidos troféus às Agremiações do Interior do Estado classificadas até o 3º (terceiro) lugar em cada etapa dos **CIRCUITOS ESTADUAL E RIO DE JANEIRO** a partir da apuração geral.

Parágrafo Único - Será considerada vencedora a Agremiação com maior número de medalhas de ouro. Em caso de empate considerar-se-á a seguinte ordem como critérios de desempate: 1º número de medalhas de prata; 2º número de medalhas de bronze; 3º maior número de atletas inscritos na competição.

PREMIAÇÃO GERAL

- Serão conferidos troféus às Agremiações classificadas até o 5º (quinto) lugar dos **CIRCUITOS ESTADUAL E RIO DE JANEIRO** a partir da apuração geral, compreendendo todas as etapas do ano;
- Serão conferidos troféus às Agremiações da Capital do Estado classificadas até o 3º (terceiro) lugar nos **CIRCUITOS ESTADUAL E RIO DE JANEIRO** apurando-se todas as etapas do ano;
- Serão conferidos troféus às Agremiações do Interior do Estado classificadas até o 3º (terceiro) lugar nos **CIRCUITOS ESTADUAL E RIO DE JANEIRO** apurando-se todas as etapas do ano;

- Será conferido o Troféu Itinerante à Agremiação Campeã do Ano de 2018, computando-se o somatório geral dos **CIRCUITOS ESTADUAL**, **CIRCUITOS RIO DE JANEIRO** e Campeonato Estadual de Katas. A Agremiação que for campeã por três anos consecutivos ou cinco alternados conquistará definitivamente o troféu.

Art. 35 – Para efeito de apuração das melhores agremiações nas competições que constam no calendário FJERJ – 2018, respeitando-se a divisão do Art. 34, será utilizada a contagem do número de medalhas.

§ 1º - Será considerada vencedora a Agremiação com maior número de medalhas de ouro. Em caso de empate considerar-se-á a seguinte ordem como critérios de desempate: 1º número de medalhas de prata; 2º número de medalhas de bronze; 3º será considerado o total de medalhas conquistadas (Ouro - Prata - Bronze).

§ 2º - Em caso de empate em todos os parâmetros descritos no parágrafo anterior será considerado como fator de desempate o maior número de atletas inscritos no ano de 2018.

Art. 36 – Os resultados obtidos no Campeonato Estadual por Equipes terão peso 2 (dois) e serão contabilizados tanto para o **CIRCUITO ESTADUAL** quanto para o **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** nas respectivas classes em que forem conquistadas as posições.

Art. 37 – Para as Agremiações da Capital que disputarem o **CIRCUITO ESTADUAL** - Torneio Inter-Regional e Torneio de Encerramento e no **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** (4ª e 6ª Etapa), seus resultados terão peso 2 (dois), nas classes e nos circuitos correspondentes.

Art. 38 – Para as Agremiações do Interior que disputarem o **CIRCUITO ESTADUAL** – Campeonato Carioca e Torneio de Encerramento e no **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** (2ª e 6ª Etapa), seus resultados terão peso 2 (dois), nas classes e nos circuitos correspondentes.

DAS MEDALHAS DE BONIFICAÇÃO

Art. 39 - As Agremiações receberão 1 (uma) medalha de ouro de bonificação no **CIRCUITO ESTADUAL** ou 1 (uma) medalha de ouro de bonificação no **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** desde que tenham atendido todos os critérios relacionados abaixo:

- Efetuar suas inscrições nos campeonatos até o prazo (prorrogado) definido na circular do respectivo evento e que após essa data não fizerem inclusões ou alterações nas inscrições; e
- Não efetuar inscrições nos dias e locais do campeonato; e
- Não sofrer punições nas etapas do Calendário FJERJ 2018; e/ou
- Não ter atletas remanejados de categoria no **CIRCUITO RIO DE JANEIRO**.

§ 1º – A Agremiação para fazer jus à medalha de bonificação terá que ter no mínimo 10 (dez) atletas participando efetivamente na Etapa do Circuito em questão.

§ 2º - O critério 4 é válido somente para o **CIRCUITO RIO DE JANEIRO**, uma vez que não há remanejamento de categorias no **CIRCUITO ESTADUAL**.

§ 3º - A medalha de bonificação será computada somente no circuito correspondente aos critérios determinados.

SEÇÃO V – PREMIAÇÃO GERAL POR ATLETA

Art. 40 - Serão conferidos certificados e troféus aos atletas colocados em 1º (primeiro) lugar a partir do seguinte somatório no **CIRCUITO ESTADUAL**:

- 07 (sete) competições individuais especificadas no Art. 34;
- Jogos Escolares da Juventude – Fase Estadual;
- Campeonato Brasileiro Regional;
- Campeonatos Brasileiros;
- Jogos Escolares da Juventude – Fase Nacional;
- Sul-Americano Escolar;
- Campeonatos Internacionais Oficiais (Sul-Americanos, Pan-Americanos, Mundiais e Olimpíadas - CPJ/FIJ).

PONTUAÇÕES:

ETAPAS/COMPETIÇÕES	RESULTADOS			
	OURO	PRATA	BRONZE	PARTICIPAÇÃO
ABERTURA	60	40	30	10
CARIOCA	60	40	30	10
RIO DE JANEIRO	60	40	30	10
INTER-REGIONAL	60	40	30	10
ESTADUAL	60	40	30	10
ENCERRAMENTO	60	40	30	10
ESCOLAR ESTADUAL	60	40	30	10
BRASILEIRO REGIONAL	65	45	35	20
BRASILEIRO NACIONAL	180	125	100	65
ESCOLAR BRASILEIRO	180	125	100	65
SULAMERICANO	200	180	150	100
ESCOLAR SULAMERICANO	200	180	150	100
PANAMERICANO	300	240	200	150
MUNDIAL	500	400	300	200
OLIMPÍADAS	700	600	500	300

§ 1º O atleta deverá realizar pelo menos 1 (uma) luta para que haja o cômputo dos pontos referentes à sua classificação.

§ 2º - O atleta deverá ter lutado no mínimo em 3 (três) etapas nas competições individuais descritas no Art. 34;

§ 3º - Os pontos conquistados pela participação somente serão computados caso o atleta não obtenha classificação.

§ 4º - Os pontos conquistados no *Panamerican Open* somente serão computados caso o atleta tenha sido convocado pela CBJ.

Art. 41 – No caso de atletas que estejam integrando delegações estaduais nos Campeonatos Brasileiros, Jogos Escolares da Juventude e/ou integrando a delegação

brasileira nos eventos internacionais oficiais (Sul-Americanos, Pan-Americanos e Mundiais – CPJ/FIJ, Olimpíadas, ou competições internacionais na qual estejam representando nosso país) na data de realização de uma das competições, deverão ser atribuídos os pontos referentes à primeira colocação na competição em questão em sua classe de origem e na classe em que estiver representando o Brasil.

Art. 42 – Em caso de empate entre dois ou mais atletas, será considerado como primeiro lugar o atleta que tenha participado do maior número de competições referentes ao Art. 34.

SEÇÃO VI – TROFÉU AGREMIÇÃO EFICIÊNCIA

Art. 43 – O sistema de apuração da Agremiação Eficiência do Ano levará em consideração o **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** e o **FESTIVAL DE INICIANTEs**, respeitando os seguintes requisitos:

- Número de Participações Efetivas (Inscrições) nas competições;
- Total de Medalhas conquistadas (ouro – prata – bronze);

Bonificações:

- Não tenha Inscrições realizadas no dia da competição;
- Não tenha Remanejamento de categorias de peso;
- A Agremiação ou seu representante não tenha sofrido punição durante a Etapa;
- Tenha cumprido os prazos de inscrições dos atletas.

§ 1º - A apuração seguirá a seguinte tabela de pontuações:

- Para cada participação na competição a agremiação ganhará 1 (um) ponto na contagem geral;
- Para o somatório de medalhas de ouro, prata e bronze conquistadas pela agremiação, aplicaremos o multiplicador 2 (dois), chegando ao total de pontos para serem computados na contagem geral;
- As agremiações somarão 20 (vinte) pontos de bonificação em cada etapa, somente se, ao final da competição: não efetuarem inscrições no dia; não tiverem atletas remanejados de categoria; não tiverem sofrido punição durante a Etapa; e também se cumprirem os prazos de inscrições nos campeonatos. Se a agremiação deixar de cumprir qualquer um destes itens, não terá direito à pontuação referente à bonificação da etapa em questão.

§ 2º - Será considerada a Agremiação Eficiência 2018 a que conquistar o maior número de pontos a partir do somatório da pontuação de todas as etapas.

§ 3º - Em caso de empate será considerado como fator de desempate o maior número de medalhas conquistadas (ouro – prata – bronze) e caso persista o empate, sairá vencedora a agremiação que apresentar o maior número de atletas inscritos.

§ 4º – A Agremiação que obtiver mais de 10% (dez por cento) dos atletas remanejados em relação ao número total de participações no ***CIRCUITO RIO DE JANEIRO*** e/ou ***FESTIVAL DE INICIANTEs*** estará automaticamente eliminada na etapa da disputa do Troféu Agremiação Eficiência.

§ 5º – A Agremiação para participar da disputa terá que ter no mínimo 10 (dez) atletas participando na Etapa do Circuito em questão.

Art. 44 – Serão conferidos certificados e troféus às Agremiações classificadas até o 5º (quinto) lugar geral depois de computadas todas as etapas do ano de 2018.

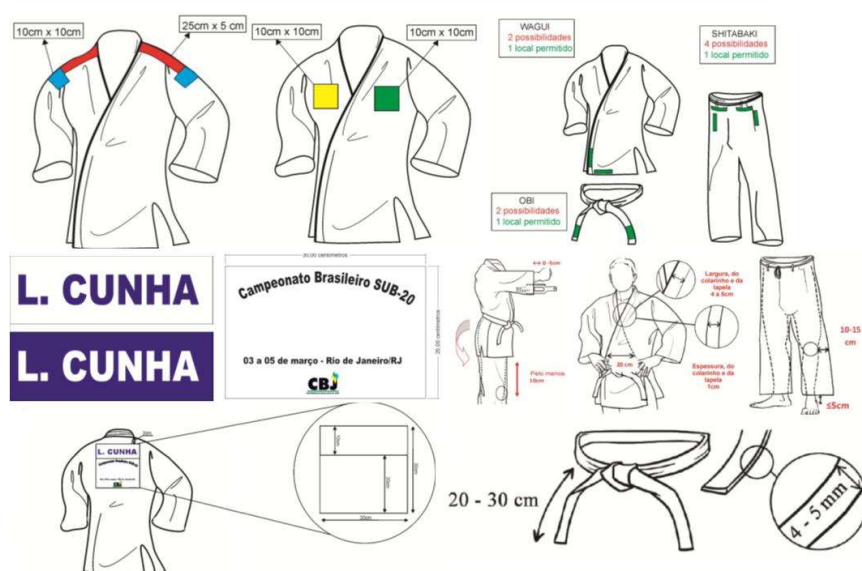
SEÇÃO VII – JUDOGUI

Art. 45 – Em todas as etapas promovidas pela FJERJ e nas Seletivas, os atletas de todas as classes deverão se apresentar com dois judoguis, sendo um na cor branca e outro na cor azul, de acordo com o Ato n.2/98 da Confederação Brasileira de Judô; assim como nas medidas determinadas pela Federação Internacional de Judô.

§ 1º- O Atleta somente poderá competir nos campeonatos desde que esteja com o judogui atendendo as Normas Gerais para Controle de Judogui - NGCJ, estabelecida em 2012, pela Confederação Brasileira de Judô (www.cbj.com.br).

§ 2º- Será obrigatório o uso do emblema da Agremiação do Atleta, entre as duas possibilidades mostradas na figura abaixo (peito lado direito e esquerdo), a FJERJ recomenda que seja afixado no peito no lado esquerdo, nos 2 (dois) judoguis, nos Circuitos de Alto Rendimento e Nova Geração.

§ 3º- Quando o atleta desejar competir com o judogui oficial da FJERJ, poderá fazer desde que tenha o emblema (tamanho 10x10cm) da agremiação afixado no braço direito.



§ 4º - Para o Judô Feminino, será obrigatório o uso de **camisa totalmente branca com manga curta**, por baixo do judogui. Não será permitido o uso de camisa pelo avesso.

§ 5º - Caso o Atleta não possa entrar com o seu judogui no dojo, por mancha de sangue ou rasgo ocorrido no evento, deverá informar antes do combate ao supervisor da arbitragem de sua área sobre a respectiva alteração, comprovando o fato citado. A não comunicação acarretará em punição ao atleta.

Art. 46 – A Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro se reserva o direito de utilização do espaço localizado nas costas dos judoguis para a veiculação de seus patrocinadores, ficando o atleta comprometido às determinações desta Federação, sem o direito a pleitear quaisquer benefícios.

Parágrafo Único - Caso a FJERJ não utilize o espaço nas costas dos judoguis em seus eventos, será permitida a colocação dos PATCHES da Agremiação / Patrocinador.

SEÇÃO VIII – DISCIPLINA

Art. 47 - É de responsabilidade de cada Agremiação manter seus atletas e torcida dentro dos padrões de disciplina e boa convivência. Qualquer fato adverso à disciplina e boa convivência na Área da Competição, nas Arquibancadas e/ou nas dependências do local onde estiver sendo realizado o evento, será encaminhado à Comissão Disciplinar da competição e após análise do ocorrido poderá punir as Agremiações responsáveis com a perda de 3 (três) medalhas de ouro na contagem geral do(s) Circuito(s) que estiver acontecendo no referido dia e a retirada das pessoas envolvidas, decisão na qual não caberá recurso.

§ 1º - No caso de seletiva realizada em dia que não esteja acontecendo nenhum Circuito, as Agremiações envolvidas serão punidas com a perda de 3 (três) medalhas de ouro no **CIRCUITO ESTADUAL** na contagem geral, na etapa imediatamente subsequente e também poderá ocorrer a retirada das pessoas envolvidas, decisão na qual não caberá recurso.

§ 2º - A Agremiação que vier a ser punida novamente poderá acumular a perda das medalhas, dependendo do momento em que a ocorrência volte a acontecer.

Ex: A agremiação X foi punida com a perda de 3 (três) medalhas de ouro no **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** e 3 (três) medalhas de ouro no **CIRCUITO ESTADUAL**, pois estes eventos eram os que estavam sendo realizados no dia da ocorrência. Conforme Art. 47 (Disciplina), a agremiação voltando a ser punida no mesmo dia somará a perda de mais 3 (três) medalhas em cada Circuito, ou seja, perderá 6 (seis) medalhas de ouro no **CIRCUITO ESTADUAL** e 6 (seis) medalhas de ouro no **CIRCUITO RIO DE JANEIRO**. Se a agremiação vier a ser reincidente no outro dia da mesma competição e esteja ocorrendo, por exemplo, neste dia o **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** e Campeonato Estadual de Veteranos, a agremiação somará a perda de medalhas do **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** que foi punida no dia anterior, ou seja, ao todo somará a perda de 6 (seis) medalhas no **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** e 3 (três) medalhas no Campeonato Estadual de Veteranos.

§ 3º - As Agremiações responsáveis pelos atletas ou torcedores que danificarem os locais onde o evento estiver sendo realizado deverão se responsabilizar pelos reparos até 24 horas após serem comunicadas do fato. O não cumprimento do prazo acima para a conclusão dos reparos resultará na perda de 3 (três) medalhas de ouro na contagem geral do(s) Circuito(s) que estiverem sendo realizados no dia do acontecimento e no impedimento de participar nos próximos eventos do Calendário Esportivo da FJERJ em 2018.

§ 4º - No caso de punição para a Agremiação, durante o Campeonato Estadual por Equipes, sua penalização acontecerá tanto no **CIRCUITO ESTADUAL** como no **CIRCUITO RIO DE JANEIRO**.

§ 5º - Nas Competições por Equipes, a perda das medalhas será computada para todas as agremiações que estiverem compondo as respectivas equipes.

Art. 48 - O Atleta que for punido por Hansoku-Make por indisciplina estará automaticamente desclassificado do evento.

SEÇÃO IX – COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 49 – A formação da Comissão Disciplinar respeitará a normatização do Estatuto que rege a Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro e será formada para cada evento, obedecendo à seguinte composição: 1 (Um) Representante da FJERJ, 1 (Um) Representante dos Técnicos, 1 (Um) Representante dos Atletas, 1 (Um) Kodansha e 1 (Um) Árbitro.

SEÇÃO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 – Na faixa etária Sub 11, Sub13 e Sub 15 só serão permitidas as técnicas de projeção e imobilizações. Acima desta idade, todas as técnicas de acordo com a Federação Internacional de Judô.

Art. 51 – As agremiações que inscreverem seus atletas para participarem de qualquer evento oficial promovido pela FJERJ serão responsáveis pelas condições técnicas e de sanidade física e mental dos mesmos, responsabilizando-se por qualquer acidente que venha ocorrer durante os campeonatos, ficando por sua conta as despesas médicas, hospitalares e quaisquer outras despesas que venham necessitar ou pleitear.

Art. 52 – Os casos omissos no presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro e na sua ausência ao Vice-Presidente, a quem caberá julgar os fatos que venham a surgir.

REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS EQUIPES

DOS CICLOS

Art. 1º - O Ciclo de cada Classe se inicia na primeira competição do ano vigente e terá o seu final na competição que anteceder a próxima Seletiva da Classe.

DA PONTUAÇÃO

Art. 2º - Cada competição valerá a pontuação igual à estabelecida para os rankings nacional e estadual.

DA FORMAÇÃO DA SELETIVA

Art. 3º - Cada classe terá um sistema de apuração diferenciado, que será descrito mais adiante no artigo 7º desta seção.

Art. 4º – No caso de atletas que estejam integrando delegações nos Jogos Escolares da Juventude e/ou integrando a delegação brasileira nos eventos internacionais oficiais (Sul-Americanos, Pan-Americanos e Mundiais – CPJ/FIJ, Olimpíadas, ou competições internacionais na qual estejam representando nosso país) na data de realização de uma das competições estaduais, deverá ser atribuído os pontos referentes à primeira colocação na competição em questão em sua classe de origem e na classe em que estiver representando o Brasil, no Ranking Estadual para a Formação das Equipes.

Parágrafo Único – Os Atletas que participarem da Seletiva Estadual das classes Sub 13 e Sub 15 inicialmente competidores no **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** ou no **CIRCUITO ESTADUAL** de Iniciantes, após a Seletiva, terão que participar obrigatoriamente **CIRCUITO ESTADUAL** no ano de 2018.

DAS CLASSES

Art. 5º - Os pontos conquistados somente são computados na respectiva Classe em que o atleta participou efetivamente.

DAS CATEGORIAS DE PESO

Art. 6º - Nas classes Sub 18, Sub 21 e Sênior a pontuação considerada será na categoria em que o Atleta disputou a sua competição.

§ 1º - A comunicação de que o atleta irá alterar a sua categoria de peso deverá ser feita o mais breve possível à comissão técnica da FJERJ.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SELEÇÃO ESTADUAL

Art. 7º - Os critérios de apuração serão diferenciados de acordo com cada classe, da seguinte forma:

I - Classes Sub 13 e Sub 15:

A seletiva será aberta a todos os atletas que queiram participar, mesmo que tenham competido nos **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** ou **FESTIVAL DE INICIANTES**, desde que tenham a graduação mínima exigida pela CBJ.

Os pódios conquistados no **CIRCUITO ESTADUAL** servirão apenas para determinar os Cabeças de Chave.

O sistema de apuração será o seguinte:

- Quando for necessária a divisão em mais de uma pule, os atletas considerados como “cabeças de chave” serão aqueles que estiverem mais bem posicionados no ranking estadual.
- Súmula com 02 Atletas na categoria: Melhor de três entre os dois atletas;
- Súmula com 02 a 05 Atletas na categoria: 1ª Fase - Rodízio. 2ª Fase - Melhor de três entre os dois melhores classificados, considerando o resultado entre os dois na 1ª Fase (rodízio);
- Súmula com mais de 05 e até 10 Atletas na categoria: 1ª Fase - Rodízio dividido em duas Pules. 2ª Fase - Melhor de três entre os primeiros colocados em cada Pule;
- Súmula com mais de 10 Atletas na categoria: 1ª Fase – Chave com repescagem olímpica, apurando-se os dois finalistas e os dois vencedores da repescagem. 2ª Fase – Rodízio.

a) No caso da desistência do atleta no sistema de rodízio, independente do motivo, os seus resultados anteriores serão considerados como derrotas pela pontuação máxima.

b) Critérios de Desempate: 1º Maior número de Vitórias; 2º Maior Pontuação (vitória por Ippon ou equivalente = 10 pontos; vitória por Waza-Ari = 1 ponto; vitória por Shido = 0 ponto); 3º Confronto Direto entre os atletas empatados.

II - Classes Sub 18 e Sub 21:

O critério de classificação ocorrerá por meio de pontuação no ranking nacional das categorias de base em conjunto com o ranking estadual. As etapas do **CIRCUITO ESTADUAL** em que seus pontos serão válidos para o ranking nacional são as seguintes:

- Classe Sub 18 – Campeonato de Carioca (28 e 29 de Abril de 2018)
- Classe Sub 21 – Campeonato de Abertura (24 e 25 de Março de 2018)

A quantidade de vagas será determinada, de acordo com as normas gerais de eventos nacionais 2018 divulgado pela CBJ, da seguinte forma: Total de 20 atletas (10 atletas no masculino e 10 atletas no feminino) para cada classe (Sub 18 e Sub 21), incluindo 4 dobras (2 dobras no masculino e 2 dobras no feminino).

O ranking nacional das categorias de base será contabilizado da seguinte maneira (em conformidade com orientação da CBJ e de acordo com os eventos realizados para cada classe separadamente – Sub 18 e Sub 21):

PONTUAÇÃO

Ranking Nacional Equipes de Bases 2018

EVENTO CLASSIFICAÇÃO	1º	2º	3º	4º	5º	7º	PARTICIPAÇÃO
Estágio Internacional	220	155	125	100	75	60	15
Brasileiro Final	180	125	100	80	60	45	15
Seletiva Nacional	145	100	80	65	45	35	10
Taça Brasil De Juniores	145	100	80	65	45	35	10
Meeting Da Base	115	80	65	50	40	30	5
Brasileiro Regional	65	45	35	30	25	20	5
Campeonato Estadual	50	35	25	20	15	10	0

§ 1º - Para maiores informações sobre o ranking nacional das classes Sub 18 e Sub 21 visite o site da CBJ e acesse o Ranking Nacional das Equipes de Base 2018.

III – Classe Sênior:

O sistema de apuração da classe sênior será feito da seguinte maneira (em conformidade com orientação da CBJ):

Pontuação dos eventos para o Ranking Nacional Sênior:

Tabela de Pontos eventos Sênior	Ouro	Prata	Bronze	4º	5º	7º	Partic.
Campeonato Brasileiro Sênior Final – Top 27	180	125	100	90	80	65	15
Troféu Brasil Interclubes	145	100	80	70	65	50	10
Campeonato Brasileiro Regional	65	45	35	30	25	20	5
Campeonato Estadual – Federação	50	35	25	20	15	10	0

- Todas as alterações promovidas pela CBJ serão automaticamente acatadas pela FJERJ
 - Após o Troféu Brasil Interclubes, os 27 atletas melhor classificados no ranking nacional sênior masculino e feminino, descartando os estados repetidos, garantem a vaga para o Campeonato Brasileiro Sênior – final. Caso a Federação tenha dois ou mais atletas entre os 27 primeiros do Ranking Nacional, será o representante no Campeonato Brasileiro Sênior aquele que estiver mais bem posicionado na soma dos rankings nacional e estadual no momento da escolha. Além dos atletas classificados pelo ranking, cada Federação tem direito a quatro dobras (inscrição de dois judocas em uma mesma categoria): duas dobras no masculino e duas dobras no feminino. Critérios de definição das dobras: 1º Atleta Top 22 masculino e Top 14 feminino no ranking FIJ (Federação Internacional de Judô); 2º Ranking Top 27 CBJ; 3º Ranking Estadual. O critério de definição das dobras não é válido para a categoria super-ligeiro (masculino e feminino), uma vez que não haverá, por qualquer motivo, dobras nesta categoria.
 - A formação da equipe sênior para a categoria Super Ligeiro (55kg no masculino e 44kg no feminino) será realizada em duas fases: 1ª fase - Campeonato Estadual Individual; 2ª fase - seletiva com os 4 melhores classificados no Campeonato Estadual Individual e estes disputarão a vaga em sistema de rodízio. Os confrontos diretos ocorridos na 1ª fase serão automaticamente carregados para a 2ª fase. Neste caso, se a 1ª fase (Campeonato Estadual Individual) também for disputada em sistema de rodízio, é possível que não seja necessária a realização da seletiva, uma vez que todos os confrontos já ocorreram na 1ª fase (Campeonato Estadual Individual). No caso da desistência do atleta no sistema de rodízio, independente do motivo, os seus resultados anteriores serão considerados como derrotas pela pontuação máxima. Critérios de Desempate: 1º Maior número de Vitórias; 2º Maior Pontuação (vitória por Ippon ou equivalente = 10 pontos; vitória por Waza-Ari = 1 ponto; vitória por Shido = 0 ponto); 3º Confronto Direto entre os atletas empatados.
 - A mudança de categoria deverá ser automaticamente comunicada à comissão técnica da FJERJ para que seja avaliado se o atleta acumulará 50% da referida pontuação.
- § 2º - Para maiores informações sobre o ranking nacional da classe sênior visite o site da CBJ e acesse o documento de Regulamentação.

DA INDICAÇÃO TÉCNICA

Art. 8º - Não haverá Indicação Técnica de Atletas que estejam fora do Processo Seletivo.

DA PESAGEM

Art. 9º - A pesagem acontecerá de acordo com a programação divulgada em nosso site.

Art. 10 - A apresentação da carteira da FJERJ no ato da pesagem será prioritária, porém excepcionalmente no caso de ausência da mesma deverá ser apresentado um documento oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Motorista ou Carteira do Colégio).

Art. 11 - A pesagem terá duração de 01 hora sendo 30 minutos para a pesagem EXTRAOFICIAL com subidas livres na balança e 30 minutos para a pesagem OFICIAL com apenas 01 subida na balança. No caso do atleta atingir o peso desejado durante a pesagem extraoficial, a Comissão Técnica irá considerar como o peso final.

Art. 12 - O atleta poderá pesar com sunga (ou similar) ou nu. Todas as atletas do sexo feminino poderão usar collant na pesagem oficial. **NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA NO PESO.**

Art. 13 - A responsabilidade total pela pesagem será da Comissão de Pesagem que será designada pela FJERJ. No recinto da pesagem só poderão entrar as seguintes pessoas:

- I - Dirigentes da FJERJ;
- II - Os membros da Comissão de Pesagem;
- III - Os atletas chamados para a pesagem.

Parágrafo Único – Não será permitida a entrada ou permanência de técnicos (exceto os da seleção estadual) na área de pesagem.

DA DATA DA SELETIVA

Art. 14 - Será obedecido o Calendário Oficial da FJERJ divulgado em nosso site.

§ 1º - Não serão aceitos pedidos de adiamento, sejam por quaisquer motivos.

§ 2º - A FJERJ poderá alterar a data da seletiva de acordo com as suas necessidades.

DA PRESENÇA DO TÉCNICO

Art. 15 – Será permitida a presença do Técnico nas seletivas, desde que estejam portando seus crachás e não pertençam ao quadro de técnicos da FJERJ, especificamente para a Classe em disputa.

DO TEMPO DE LUTA

Art. 16 - A duração de cada luta, atendendo às determinações da Comissão Técnica da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, respeitará a seguinte divisão:

CLASSES	TEMPO DE LUTA	GOLDEN SCORE
SÊNIOR	04 minutos	Sem Limite
SUB18 / SUB 21	04 minutos	Sem Limite
SUB15	03 minutos	Sem Limite
SUB13	02 minutos	Sem Limite

Parágrafo Único - Em todas as Classes no comando de “Mate”, o cronômetro será parado.

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 17 - As agremiações deverão estar quites com suas mensalidades.

Parágrafo Único - Os demais procedimentos serão divulgados no Boletim específico da seletiva.

DO CAMPEONATO BRASILEIRO REGIONAL

Art. 18 - As vagas para o Campeonato Brasileiro Regional serão definidas de acordo com os seguintes critérios, respeitando a quantidade de vagas oferecidas pela CBJ:

I – Sub 13: Campeões da 1ª Etapa do **CIRCUITO RIO DE JANEIRO** e no Sub15: Campeões do torneio de abertura e mais quatro vagas para cada classe através de indicação da Comissão Técnica da FJERJ;

II - Sub 18 e Sub 21: Campeão e Vice-campeão do Torneio de Abertura 2018;

§ 1º - Caso o atleta seja CONVOCADO para o Estágio internacional, fica assegurada sua vaga para o Brasileiro regional. Nesse caso, a categoria em questão classificará apenas o campeão.

III - Sênior: Aberto a todos os interessados.

§ 1º - Não haverá indicação técnica das agremiações para os representantes da seleção estadual no Campeonato Brasileiro Regional.

§ 2º - O Atleta que classificar a sua categoria no Campeonato Brasileiro Regional, garantindo a vaga para o Campeonato Brasileiro, ficará isento de pagamento da Seletiva Estadual de sua Classe, se houver.

PASSAGENS DO PAF FORNECIDAS PELA CBJ

Art. 19 – Caso a Confederação Brasileira de Judô ofereça as passagens aéreas, referentes ao Programa de Assistência as Federações (PAF), logo que forem definidas as equipes que irão ao brasileiro haverá uma reunião e serão sorteadas as referidas passagens para as Agremiações que tiverem atletas classificados.

§ 1º – O Sorteio definirá as Agremiações e cada uma terá direito a uma passagem aérea, devendo em seguida a própria agremiação definir o nome do atleta beneficiado.

§ 2º – Para a participação no referido sorteio será fundamental e obrigatório que os atletas se comprometam a participar dos treinamentos de campo oferecidos pela CBJ.

§ 3º – Para a participação no referido sorteio será fundamental e obrigatória a presença do responsável oficial da Agremiação junto à FJERJ na reunião após a seletiva da classe em disputa.

§ 4º – Para o atleta que foi confirmado por sua Agremiação e não puder viajar, por quaisquer que sejam os motivos, a Agremiação ficará de fora do sorteio no próximo brasileiro que tenha atleta classificado na seletiva.

§ 5º- O atleta agraciado com o PAF, que por qualquer motivo perder o voo, se torna responsável pelo custo de sua ida ao evento.

PROCEDIMENTOS PARA AS EQUIPES FORMADAS

DAS DOCUMENTAÇÕES

Art. 20 - Todos os Atletas classificados em primeiro e em segundo lugar na seletiva deverão providenciar e entregar para a Comissão Técnica os documentos relacionados abaixo:

- Cópia da Carteira de Identidade do Atleta e do Responsável;
- Cópia do CPF do Atleta e do Responsável;
- Declaração de Matrícula na Rede Escolar ou diploma;
- Atestado Médico em Formulário Específico;
- Assinatura do Formulário de Autorização e Responsabilidade;
- Carteira da FJERJ com suas anuidades pagas com valores de acordo com a tabela em vigor.

DOS TREINAMENTOS

Art. 21 - Após as Seletivas, poderão ser programados treinamentos de acordo com a determinação da Comissão Técnica, com os locais e horários previamente definidos e estes treinamentos serão obrigatórios para todos os atletas classificados na Seletiva.

DA CONFERÊNCIA DO PESO CORPORAL

Art. 22 - Sempre antes do início dos treinamentos programados, serão conferidos os pesos de cada atleta e anotado em planilha própria e obedecendo as tolerâncias determinadas pela Comissão Técnica.

DO CONTRATO DE CESSÃO DE IMAGEM DESPORTIVA

Art. 23 - Todos os Atletas deverão assinar as duas Vias do Contrato de Cessão de Imagem Desportiva em horário e local previamente definido pela Comissão Técnica; Para o atleta menor de idade será necessária a presença do seu responsável.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 24 - Todas as orientações contidas neste cronograma deverão ser cumpridas por todos os Atletas nas datas e horários estabelecidos pela Comissão Técnica.

Art. 25 - A aferição do peso corporal será rígida e passível de corte caso não esteja no padrão exigido pela Comissão Técnica, inclusive no próprio Campeonato Brasileiro.

Art. 26 - Todos os atos realizados pelos Atletas selecionados serão acompanhados e avaliados pela Comissão Técnica. Caso algum ato seja considerado como procedimento impróprio para um membro da Equipe do JUDÔRIO, o Atleta será imediatamente desligado da delegação.

Art. 27 - Durante o Campeonato Brasileiro, todos os Atletas deverão ficar atentos quanto aos horários determinados pela Comissão Técnica, sejam para pesagem, refeições, descanso ou para quaisquer outras determinações.

Art. 28 - Qualquer fato envolvendo a competição ou particular de cada Atleta deverá ser informado à Comissão Técnica.

Art. 29 – Excepcionalmente, caberá à FJERJ determinar os procedimentos relacionados à participação da Delegação do Estado do Rio de Janeiro no referido campeonato, informando o meio de transporte, hotel e traslados e seus custos, que serão de responsabilidade do atleta, sua agremiação ou do seu responsável legal.

I – O custo com a alimentação e despesas extraordinárias é de responsabilidade do atleta, sua agremiação ou do seu responsável legal.

Art. 30 – Para os Campeonatos Brasileiros das respectivas Classes, a FJERJ adotará os seguintes procedimentos:

I – A atribuição da Comissão Técnica está restrita à assistência desportiva do atleta na competição;

II – A FJERJ informará:

- Voo e Hotel da Comissão Técnica da FJERJ;
- Horário, data e local de apresentação do atleta para a Comissão Técnica da FJERJ;

III – Fica estabelecido e determinado que a aquisição das passagens aéreas, reservas de hospedagens e traslados será de responsabilidade do atleta, sua agremiação ou do seu responsável legal.

IV – O custo com a alimentação e despesas extraordinárias será de responsabilidade do atleta, sua agremiação ou do seu responsável legal.

V – No caso do atleta optar por viajar junto com a Comissão Técnica da FJERJ, este deverá comprar a passagem aérea no mesmo voo, bem como efetuar a reserva no hotel designado.

VI – O Atleta deverá apresentar o comprovante da sua compra da passagem aérea e hospedagem em data determinada pela Comissão Técnica.

Art. 31 - Os casos omissos no presente regulamento serão submetidos à decisão da Comissão Técnica, em conjunto com o Presidente e Vice-Presidente da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, a quem cabem julgar os fatos que venham a surgir.

REGULAMENTAÇÃO DO FESTIVAL DE INICIANTE

Art. 1º - As competições de iniciantes no Judô tem o objetivo de proporcionar uma atenção diferenciada aos praticantes de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos, fomentar a prática do judô preservando exclusivamente seus aspectos educacionais e formativos, sendo considerada a idade pelo ano de nascimento, estabelecendo competições voltadas às especificidades desta faixa etária.

DAS COMPETIÇÕES:

Art. 2º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para o **FESTIVAL DE INICIANTE** em 2018.

Art. 3º - A FJERJ promoverá o **FESTIVAL DE INICIANTE** com as datas divulgadas de acordo com o calendário oficial da entidade.

Art. 4º - O **FESTIVAL DE INICIANTE** se destina aos praticantes (masculinos e femininos) da modalidade, concernentes à faixa etária de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos, respeitando os seguintes segmentos:

ATIVIDADES LÚDICAS

04 a 06 anos (masculino e feminino);

COMPETIÇÃO (MASCULINO E FEMININO)

Sub 9 - 07/08 anos (2011/2010) (Faixa branca a azul ponta amarela);

Sub 11 - 09/10 anos (2009/2008) (Faixa branca a amarela ponta laranja);

Sub 13 - 11/12 anos (2007/2006) (Faixa branca a laranja);

Sub 15 - 13/14 anos (2005/2004) (Faixa branca a laranja);

DOS TEMPOS DE LUTAS

Art. 5º - O **FESTIVAL DE INICIANTE**, segmento **COMPETIÇÃO**, se destina aos praticantes (masculinos e femininos) da modalidade, concernentes à faixa etária de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, respeitando os seguintes tempos de lutas:

Sub 9 - 07/08 anos (masculino e feminino) (2 minutos);

Sub 11 - 09/10 anos (masculino e feminino) (2 minutos);

Sub 13 - 11/12 anos (masculino e feminino) (2 minutos);

Sub 15 - 13/14 anos (masculino e feminino) (3 minutos);

§ 1º - O tempo de luta será corrido e somente com a intervenção do árbitro o cronômetro será parado.

§ 2º - Nas classes Sub13 e Sub15, no caso de empate ao final do tempo normal de luta, haverá um Golden Score adaptado de 01 (um) minuto. Caso permaneça o empate a decisão será do árbitro central.

DA PRESENÇA DO TÉCNICO

Art. 6º - Não será permitida a presença do Técnico junto às áreas de combates.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Terá direito à inscrição todos os atletas das Agremiações filiadas da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, bem como outras Instituições que tenham aulas de iniciação esportiva de judô, desde que indicado por uma Agremiação filiada à FJERJ.

§ 1º – A Agremiação filiada deverá estar quite com suas mensalidades junto à Tesouraria da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro até a data marcada para a inscrição de cada etapa.

§ 2º - Os procedimentos sobre as inscrições serão especificados nos boletins oficiais do evento.

§ 3º - A cada 10 (dez) inscrições no **FESTIVAL DE INICIANTES** (Segmento Competição), considerando **somente atletas federados**, a Agremiação filiada receberá 01(uma) inscrição gratuita no **CIRCUITO RIO DE JANEIRO**.

Art. 8º - Caso a agremiação tenha deixado de inscrever algum atleta, o professor poderá fazê-lo no dia, local e horário anterior à pesagem, junto à secretaria, com a carteira da FJERJ 2018, perdendo com isso, benefícios dados para a Agremiação. O número máximo de inscrições por classe/agremiação/dia será de 05 (cinco) atletas.

§ 1º - As bonificações na forma de inscrições gratuitas serão concedidas para as agremiações somente na competição subsequente de acordo com o Calendário Oficial da FJERJ para o ano de 2018.

§ 2º - No segmento lúdico (aulão) serão permitidas inscrições no dia do evento, para atletas não federados, mediante a apresentação da certidão de nascimento.

Art. 9º – Os Atletas que participam do **FESTIVAL DE INICIANTES** não podem participar, simultaneamente, dos **CIRCUITOS ESTADUAL e/ou CIRCUITO RIO DE JANEIRO**.

§ 1º – Os atletas que competirem no **FESTIVAL DE INICIANTES** poderão, a qualquer momento, trocar para o **CIRCUITO RIO DE JANEIRO**, porém não poderão mais retornar ao **FESTIVAL DE INICIANTES**.

§ 2º – Os atletas que competirem no **FESTIVAL DE INICIANTES** poderão, a qualquer momento, trocar para o **CIRCUITO ESTADUAL**, porém não poderão mais retornar ao **FESTIVAL DE INICIANTES**.

§ 3º – Os Atletas que participarem da Seletiva Estadual oriundos do **FESTIVAL DE INICIANTES** e do **CIRCUITO RIO DE JANEIRO**, após a Seletiva terão que participar exclusivamente do **CIRCUITO ESTADUAL** no ano de 2018, não podendo retornar ao **FESTIVAL DE INICIANTES** no mesmo ano.

§ 4º – As Agremiações detém inteira responsabilidade pelas inscrições dos atletas.

§ 5º – No caso de descumprimento do Regulamento, a agremiação estará passível de punição, onde a Agremiação será penalizada com a perda de 03 (três) medalhas de ouro em cada Circuito, na etapa onde ocorrer a participação indevida, além da perda da medalha conquistada indevidamente.

DA PESAGEM

Art. 10 – A tabela de peso relativa às classes de idade para o **FESTIVAL DE INICIANTES** consta neste regulamento e acontecerá de acordo com a programação de cada evento.

§ 1º – A apresentação da carteira da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro 2018 no ato da pesagem será prioritária, porém, excepcionalmente no caso de ausência da mesma deverá ser apresentado um documento oficial com foto (RG, Passaporte ou Carteira do Colégio).

§ 2º – No **FESTIVAL DE INICIANTES**, os atletas deverão pesar de sunga (masculino) e collant ou top e short (feminino), havendo tolerância de 200 (duzentos) gramas.

§ 3º - A pesagem será realizada pelo departamento técnico da FJERJ, sendo a chamada realizada em ordem crescente das categorias. Não será permitida a entrada de professores, técnicos e responsáveis na área de pesagem.

§ 4º – Caso o atleta participante da competição registre um peso diferente do que consta na relação enviada pela agremiação, a Coordenação Técnica da FJERJ tem a prerrogativa de intervir da maneira mais adequada para que a criança possa participar do evento.

§ 5º - A Agremiação que tiver atleta remanejado de categoria será penalizada com a perda da inscrição relacionada a este remanejamento para efeito da contagem de inscrições para o troféu de maior número de inscritos.

TABELA DE PESOS

MASCULINO E FEMININO

CLASSES	SUB 9	SUB 11	SUB 13	SUB 15
NASCIDOS EM	2011 / 2010	2009 / 2008	2007 / 2006	2005 / 2004
IDADES	7 e 8 Anos	9 e 10 Anos	11 e 12 Anos	13 e 14 Anos
Super Ligeiro	Até 23 kg	Até 26 kg	Até 28 kg	Até 36 kg
Ligeiro	+ 23 a 26 kg	+ 26 a 28 kg	+ 28 a 31 kg	+ 36 a 40 kg
Meio Leve	+ 26 a 29 kg	+ 28 a 30 kg	+ 31 a 34 kg	+ 40 a 44 kg
Leve	+ 29 a 32 kg	+ 30 a 33 kg	+ 34 a 38 kg	+ 44 a 48 kg
Meio Médio	+ 32 a 36 kg	+ 33 a 36 kg	+ 38 a 42 kg	+ 48 a 53 kg
Médio	+ 36 a 40 kg	+ 36 a 40 kg	+ 42 a 47 kg	+ 53 a 58 kg
Meio Pesado	+ 40 a 45 kg	+ 40 a 45 kg	+ 47 a 52 kg	+ 58 a 64 kg
Pesado	+ 45 a 50 kg	+ 45 a 50 kg	+ 52 a 59 kg	+ 64 a 72 kg
Super Pesado	+ de 50 kg	+ de 50 kg	+ de 59 kg	+ de 72 kg

DAS APURAÇÕES

Art. 11 - No **FESTIVAL DE INICIANTES**, no segmento **COMPETIÇÃO**, a apuração será Eliminatória Simples, com no máximo 08 (oito) atletas por chave, não havendo repescagem, porém haverá ainda uma luta entre os perdedores.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 12 - No **FESTIVAL DE INICIANTES** no segmento **LÚDICO**, todos os atletas receberão medalhas.

Art. 13 - No segmento **COMPETIÇÃO**, serão premiados os classificados em primeiro, segundo e até dois terceiros lugares.

Art. 14 - Todos os participantes do segmento **COMPETIÇÃO** que não obtiverem classificação, receberão medalhas de participação.

Art. 15 - Serão conferidos troféus às Agremiações até quinto lugar, em cada etapa do **FESTIVAL DE INICIANTES** de acordo com o número de atletas inscritos. Caso ocorra empate o critério estabelecido será o da Agremiação que tenha conquistado o maior número de medalhas de ouro e subsequente.

Art. 16 - Serão conferidos troféus às Agremiações classificadas até quinto lugar, no final de 2018 apuradas todas as Etapas do **FESTIVAL DE INICIANTES**, de acordo com o número de inscritos. Caso ocorra empate o critério estabelecido será o da Agremiação com o maior número de medalhas de ouro e subsequente, em 2018.

REGRAS PARA O FESTIVAL DE INICIANTES

DAS ADAPTAÇÕES

Art. 17 – No **FESTIVAL DE INICIANTES**, a arbitragem deverá seguir um caráter educativo, considerando as determinações da FIJ e da Comissão de Arbitragem da FJERJ.

Parágrafo Único - Quando o atleta cometer alguma infração das regras, o árbitro deverá parar o combate e explica-lo que caso aconteça novamente essa infração, ele (o atleta) será penalizado. Para as classes Sub 9 e Sub 11 o atleta será advertido verbalmente 2 vezes antes que a penalidade seja aplicada, ou seja, somente na 3 advertência que ele será penalizado.

DAS TÉCNICAS

Art. 18 – Ficam proibidas as seguintes técnicas para as classes de idade de 7 a 14 anos:

a) SEOI-NAGE, ou qualquer outra técnica em que o competidor se atire diretamente com um ou dois joelhos no solo.

- Para proteção do executante - micro traumatismos nas articulações dos joelhos;
- Para proteção do competidor que cai - pancada com a cabeça e lesões na coluna cervical.

b) Fica proibido toda e qualquer técnica de Sutemi Waza, Kansetsu waza e Shime Waza e demais técnicas proibidas pela FIJ.

DA ARBITRAGEM

Art. 19 – Somente será utilizado um árbitro para cada combate.

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 20 - O atendimento médico para as classes de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos será totalmente livre.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - As agremiações que inscreverem seus atletas para participarem do **FESTIVAL DE INICIANTEs** serão responsáveis pelas condições técnicas e de sanidade física e mental dos mesmos, responsabilizando-se por qualquer acidente que venha ocorrer durante os campeonatos, ficando por sua conta as despesas médicas, hospitalares e quaisquer outras despesas que venham necessitar ou pleitear.

Art. 22 - Os casos omissos do presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da FJERJ e/ou à Coordenadoria Técnica, a quem cabe julgar os fatos que venham surgir.

Art. 23 – A simples inscrição em qualquer etapa do **FESTIVAL DE INICIANTEs** de 2018 configura plena concordância da Agremiação e dos responsáveis com todos os artigos do presente regulamento.

REGULAMENTO PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para as promoções de Dan.

Art. 2º - Os exames à Sho-dan, Ni-dan, San-dan, Yon-dan e Go-dan, a partir de 28 de dezembro de 1993 estão sendo realizados somente pelas Federações, de acordo com o ato 06/93 da Confederação Brasileira de Judô ou de outra regulamentação oficial que a revogue.

Art. 3º - Somente serão consideradas inscrições regulares, aquelas cujos candidatos tenham sido representados pelos seus professores responsáveis (ESTATUTARIAMENTE) na reunião a ser realizada pela Diretoria de Cursos em conjunto com a Comissão Estadual de Graus por ocasião do Credenciamento FJERJ 2018.

Art. 4º - Os candidatos à Sho-dan, Ni-dan, San-dan, Yon-dan e Go-dan deverão, no ano em que irão prestar exame:

- a. Se inscrever com a autorização do professor de sua agremiação, que deverá estar com a sua situação regularizada na FJERJ, no prazo estipulado;
- b. Concordar e atender todos os procedimentos determinados no Edital e boletins específicos para a promoção de Dan;
- c. Ter carência para promoção no ato da inscrição, e sendo necessário estar com as 7 (sete) últimas anuidades da FJERJ e 3 (três) anuidades dos anos anteriores da CBJ em dia, de acordo com o regulamento de 2017; a partir da faixa azul;
- d. Apresentar Atestado Médico comprovando estar apto para prática esportiva no judô;
- e. Participar do Exame Admissional, participar do curso de oficiais técnicos (Sho-dan), frequentar integralmente todos os módulos, atuar como oficial técnico (Sho-dan) e participar de todas as avaliações escritas e práticas;
- f. Participar do Exame Final.

Art. 5º - O candidato que incorrer nas situações apresentadas a seguir estará impedido de prestar o exame final em 2018:

- Não atender ao estabelecido no Regulamento para o Quadro de Oficiais Técnicos 2018;
- Não confirmar presença em pelo menos 4 (quatro) módulos;
- Não alcançar nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova escrita;
- Não estar adimplente com o pagamento integral do exame até o dia 10 de novembro de 2018.

Art. 6º - Os candidatos à Ni-dan, San-dan, Yon-dan e Go-dan estão obrigados a participar integralmente do curso de arbitragem promovido pela FJERJ, quando:

- I – Não estejam inscritos no Quadro de Arbitragem da FJERJ;
- II – Transferidos de outra federação e não apresentem seus registros de árbitro atualizado;
- III – Mesmo estando inscritos no Quadro de Arbitragem da FJERJ não tenham participado do Credenciamento do ano vigente.

§ 1º - O Coordenador da Comissão Estadual de Graus realizará uma reunião, após o credenciamento técnico, com o objetivo de esclarecer todo o processo de graduação, sendo obrigatória a participação de professores que tenham alunos no processo.

§ 2º - O candidato à promoção de Dan, filiado à agremiação federada à FJERJ, que não tenha no professor responsável a graduação mínima exigida, ou seja, a graduação superior à do candidato para regularizar a sua inscrição no processo de exame para promoção, poderá solicitar a outro professor, de outra agremiação federada à FJERJ e com graduação reconhecida por esta e pela CBJ, que assine os respectivos formulários e compareça às reuniões programadas, para dessa forma atender a essa exigência.

§ 3º - Todos os candidatos devem ser submetidos ao Exame Admissional para acesso ao processo de promoção de Dan de 2018. O Exame ocorrerá em 2 (duas) datas, sendo a primeira divulgada no Calendário FJERJ 2018 e a segunda, obrigatoriamente, no primeiro Módulo do ano; o candidato somente poderá participar em uma das datas do Exame Admissional e deverá concluí-lo com avaliação "Apto" para poder continuar no processo.

§ 4º - O programa do Exame Admissional para cada nível terá como referência o conteúdo exigido para a outorga da sua graduação atual pelo Regulamento de Promoção de Dan da Confederação Brasileira de Judô. Assim sendo, os candidatos devem orientar-se pela tabela abaixo:

Graduação atual	Graduação pretendida	Conteúdo referência
1º Kyu	1º Dan	TABELA DA FJERJ
1º Dan	2º Dan	Programa do exame para o 1º Dan
2º Dan	3º Dan	Programa do exame para o 2º Dan
3º Dan	4º Dan	Programa do exame para o 3º Dan
4º Dan	5º Dan	Programa do exame para o 4º Dan

5º - Haverá ênfase na verificação dos conhecimentos e habilidades dos candidatos por ocasião do exame admissional, principalmente no tocante ao Judo-no-Kihon, Nage-waza, Katame-waza e Katas, quando será solicitada a demonstração das técnicas de acordo com a tabela abaixo.

		1º DAN	2º DAN	3º DAN	4º DAN	5º DAN	
JUDÔ NO KIHON	REIHO	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--	
	SHISEI	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--	
	SHINTAI	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--	
	KUMIKATA	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--	
	TAI SABAKI	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--	
	CHIKARA NO YOHO	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--	
	NOGARE KATA	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--	
	FUSEGI	ARG / DEM	ARG / DEM	--	--	--	
NAGE WAZA	SUTEMI WAZA	6 TÉCNICAS	10 TÉCNICAS	12 TÉCNICAS	TODAS	TODAS	
	ASHI WAZA	6 TÉCNICAS	10 TÉCNICAS	12 TÉCNICAS	TODAS	TODAS	
	KOSHI WAZA	6 TÉCNICAS	10 TÉCNICAS	12 TÉCNICAS	TODAS	TODAS	
	TE WAZA	6 TÉCNICAS	10 TÉCNICAS	12 TÉCNICAS	TODAS	TODAS	
	KAESHI WAZA	5 TÉCNICAS	7 TÉCNICAS	9 TÉCNICAS	11 TÉCNICAS	13 TÉCNICAS	
	REN RAKUHENKA WAZA	5 TÉCNICAS	6 NIDAN	3 SANDAN	8 NIDAN	5 SANDAN	10 NIDAN

		1º DAN	2º DAN	3º DAN	4º DAN	5º DAN
KATAME WAZA	OSSAE KOMI WAZA	6 TÉCNICAS	10 TÉCNICAS	TODAS	TODAS	TODAS
	SHIME WAZA	6 TÉCNICAS	10 TÉCNICAS	TODAS	TODAS	TODAS
	KANSETSU WAZA	6 TÉCNICAS	10 TÉCNICAS	TODAS	TODAS	TODAS
KATAS	NAGE NO KATA	--	TORI (3 partes): Te Waza, Koshi Waza e Ashi Waza	COMPLETO	COMPLETO	Um grupo por sorteio como Tori e Uke
	KATAME NO KATA	--	--	(Primeira parte) Ossaewaza	COMPLETO	
	JU NO KATA	--	--	--	Um grupo por sorteio como Tori e Uke	
	KIME NO KATA	--	--	--	--	COMPLETO

LEGENDA:

DEM - DEMONSTRAÇÃO / ARG – ARGUIÇÃO

Art. 7º - Durante a atuação nos Módulos de Preparação Técnica, todos os candidatos serão submetidos a avaliações diagnósticas, oportunidades em que serão atribuídas, de acordo com seus desempenhos, levando em consideração os conceitos: MB (muito bom), B (bom), R (regular), I (insuficiente) e NA (não avaliado).

Art. 8º - O Campeonato Estadual de Katas e a Avaliação Diagnóstica de todos os katas constituem etapas facultativas do programa da CEG. A participação do candidato nestas etapas permitirá que, caso este obtenha desempenho que corresponda ou supere 70% da nota máxima possível, implicará em liberação automática da apresentação do kata por ocasião do exame final. De acordo com o programa da Comissão Nacional de Graus.

Parágrafo Único – Caso o candidato não alcance a pontuação mínima exigida, estará obrigado a apresentar o Kata corresponde no Exame Final.

Art. 9º - O candidato que alcançar as condições exigidas para prestar o Exame Final, mas estiver impedido fisicamente de participar plenamente da referida avaliação, terá a sua prova final transferida para o primeiro Módulo de Estágio Técnico do ano de 2019.

Art. 10 – O faixa preta graduado em 2018 terá até no máximo 1 ano, contado a partir da data da entrega de faixas, para retirar o seu certificado na sede da FJERJ, caso não o tenha recebido na data programada.

Art.11 – O não cumprimento dos artigos constantes neste Regulamento, assim como no Regulamento para o Quadro de Oficiais Técnicos da FJERJ, acarretará a não homologação do exame final.

Art. 12 - Os casos omissos do presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da FJERJ e, na sua ausência ao Vice-Presidente, a quem cabe julgar os fatos que venham surgir.

Art. 13 – O Regulamento para Exame e Outorga de Faixas e Graus da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro está em consonância com as normatizações estabelecidas pela Confederação Brasileira de Judô.

PROMOÇÕES DE FAIXAS E GRAUS (TABELA CBJ)

Conforme Regulamento de Outorga de faixas e graus da CBJ

“Art. 2º - De acordo com os níveis de aquisição dos conhecimentos históricos, filosóficos, os princípios do espírito do Judô, domínio e habilidades na execução das técnicas, e ainda a contribuição na divulgação e progresso do Judô, aos praticantes será autorizado usar as faixas nas cores conforme sequência abaixo:

§ 1º - Para as promoções abaixo, será necessário atender aos critérios de idade e carência em conjunto.

BÁSICO			
FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA
BRANCA	INICIANTE	*****	*****
BRANCA/CINZA	11º KYÚ	4 ANOS	3 MESES*
CINZA	10º KYÚ	5 ANOS	3 MESES*
CINZA/AZUL	9º KYÚ	6 ANOS	6 MESES*
AZUL	8º KYÚ	7 ANOS	6 MESES*
AZUL/AMARELA	7º KYÚ	8 ANOS	6 MESES*
AMARELA	6º KYÚ	9 ANOS	6 MESES*
AMARELA/LARANJA	5º KYÚ	10 ANOS	12 MESES*

* Carência recomendada pela CBJ, na graduação anterior.

§ 2º - Nas faixas em duas cores, (citadas acima) deverá ser colocada em suas extremidades a cor da faixa seguinte, obedecendo ao limite de 20 cm a 25 cm em cada uma das extremidades.



INTERMEDIÁRIO			
FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA
LARANJA	4º KYÚ	11 ANOS	12 MESES**
VERDE	3º KYÚ	12 ANOS	12 MESES**
ROXA	2º KYÚ	13 ANOS	12 MESES**
MARROM	1º KYÚ	14 ANOS	12 MESES**

** Carência mínima exigida pela CBJ, na graduação anterior.

§ 3º - Nas faixas básicas e intermediárias, se for necessário poderá ser colocado no máximo quatro tiras em uma de suas extremidades.

§ 4º - Para os praticantes acima de 16 anos não será exigido a sequência nem a carência nas faixas básicas e intermediárias.

§ 5º - Recomenda-se o registro dos praticantes junto a sua federação de origem, a partir da faixa azul, salvo quando inscrito para participar em eventos oficiais, podendo ser registrado portando faixa em graduação inferior.”

GRADUADO			
FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA
PRETA	1º DAN	16 ANOS	1 ANO**
PRETA	2º DAN	20 ANOS	4 ANO**
PRETA	3º DAN	25 ANOS	5 ANO**
PRETA	4º DAN	31 ANOS	6 ANO**
PRETA	5º DAN	37 ANOS	6 ANOS**

**** Carência mínima exigida pela CBJ, na graduação anterior.**

GRADUAÇÃO SUPERIOR			
FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA
VERMELHA E BRANCA	6º DAN	44 ANOS	7 ANOS**
VERMELHA E BRANCA	7º DAN	52 ANOS	8 ANOS**
VERMELHA E BRANCA	8º DAN	60 ANOS	8 ANOS**
VERMELHA	9º DAN	69 ANOS	9 ANOS**
VERMELHA	10º DAN	78 ANOS	9 ANOS**

**** Carência mínima exigida pela CBJ, na graduação anterior.**

Texto retirado do regulamento para exame e outorga de faixas e graus – CBJ.

REGULAMENTO PARA O QUADRO DE OFICIAIS TÉCNICOS

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para os candidatos a Shodan 2018, no que tange ao Curso de Formação de Oficiais Técnicos e aos Estágios como Oficiais Técnicos.

Art. 2º - Será realizado apenas um Curso de Formação de Oficiais Técnicos, no início do ano, para que a FJERJ possa ter noção do real efetivo e o mais rápido possível informar aos participantes sobre a escala de atuação.

Art. 3º - As convocações para as atuações como Oficiais Técnicos serão realizadas via email e disponibilizadas no site: www.judorio.org.br, pelo menos 15 (quinze) dias antes de cada competição, e deverá ser confirmada através de email para claudio.rodriques@judorio.org.br, dentro do prazo máximo para convocação especificado na escala de oficiais técnicos do evento.

§ 1º - Caso o candidato não possa atender à convocação, **o mesmo deverá providenciar um substituto e comunicar à coordenação de Oficiais Técnicos (via email), no prazo da convocação especificada na escala do evento.** A não realização de tal procedimento classificará o Oficial Técnico como **ausente** e acarretará na perda dos pontos correspondentes ao evento.

§ 2º - A quantidade mínima de presenças exigida em cada função como Oficial Técnico somente será definida depois de dimensionado o total de candidatos à promoção à Shodan de cada ano.

§ 3º - Em caso de falta, o candidato perderá o número de pontos correspondente ao evento para o qual estava escalado e deverá encaminhar sua justificativa por escrito à coordenação de oficiais técnicos.

Art. 4º - O candidato a Shodan 2018 não poderá ser inscrito para competir no mesmo dia de sua convocação.

Único - Caso seja imprescindível sua participação, o candidato deverá providenciar uma substituição, em suas funções, para que possa participar como competidor.

Art. 5º - Para realizar o exame final, o candidato a Shodan 2018 deverá atingir um número de mínimo de pontos estabelecido no Curso de Formação de Oficiais Técnicos. A pontuação obedecerá à tabela apresentada a seguir:

Eventos CBJ – 15 pontos; Eventos FJERJ – 10 pontos; Eventos de Entidades Desportivas e Militares – 5 pontos.

Art. 6º - Ficam liberados de atuar na função de Oficiais Técnicos, os atletas que tenham sido campeões brasileiros (exceto no Brasileiro Regional) e/ou integrantes da Seleção Brasileira no ano anterior, o que não os isenta de participarem do Curso de Formação de Oficiais Técnicos no início do ano.

Art. 7º - Casos em que os atletas necessitem faltar devido a convocações para seleções estaduais e nacionais, por liberação médica ou escolar, serão avaliados pelo coordenador do Curso de Oficiais Técnicos.

Art. 8º - Os Oficiais Técnicos filiados por agremiações localizadas nas 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 10ª Regiões do interior do estado deverão atuar nos eventos realizados em seus respectivos Núcleos Regionais e atuarão, em 2 (dois) eventos por semestre na capital para que possam ser avaliados pelo Coordenador de Oficiais Técnicos.

Parágrafo Único - As presenças dos Oficiais Técnicos nas competições do interior só serão validadas a partir do envio de um Ofício do Coordenador do Núcleo Regional para a FJERJ pontuando as presenças cumpridas na Região.

Art. 9º - Durante um dos Módulos de Aprimoramento Técnico da FJERJ, será realizada a prova teórica com conteúdo do Curso de Oficial Técnico.

Parágrafo Único - O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco), estará automaticamente desligado do processo do Exame de Faixas.

Art. 10 - A FJERJ se reserva o direito de, em caráter emergencial e em qualquer tempo, convocar qualquer candidato a Shodan para atuar como Oficial Técnico.

Art. 11 - A presença do Oficial Técnico será validada quando o candidato a Shodan assinar a lista de presença do evento antes do início da 1ª luta e após o término da última.

Art. 12 - Casos omissos neste regulamento devem ser levados diretamente ao Coordenador de Oficiais Técnicos da FJERJ.

REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS AMISTOSOS

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para a realização de eventos amistosos.

Art. 2º - Os organizadores deverão notificar sobre a realização do evento com a antecedência mínima de 30 dias, enviando à secretaria da FJERJ, por escrito, a seguinte documentação: a relação das agremiações participantes do evento, a programação do evento (horário, local, classes, sistema de apuração, tempo de luta), o nome do coordenador do evento, do coordenador de arbitragem e do médico responsável (CRM) e a taxa de licença para a realização do evento no valor de 01 (um) salário mínimo vigente.

Art. 3º - Os organizadores do evento serão inteiramente responsáveis pelas condições de segurança do local onde este será realizado de acordo com as determinações dos órgãos públicos.

Parágrafo Único - Deverão providenciar a permanência de um médico dentro da área de competição durante todo o evento.

Art. 4º - Os organizadores de Torneios Amistosos deverão apresentar, por escrito, junto à secretaria da FJERJ as datas nas quais pretendam realizar seus eventos, obedecendo à seguinte tabela:

. Torneios a serem realizados no primeiro semestre de 2018: as datas devem ser apresentadas até o dia 19 de março.

. Torneios a serem realizados no segundo semestre de 2018: as datas devem ser apresentadas até o dia 9 de julho.

Parágrafo Único – Todos os Núcleos Regionais da FJERJ e Ligas a ela filiadas deverão apresentar seus calendários anuais até o dia 19 de março e as propostas para a realização de Torneios Amistosos em suas regiões.

Art. 5º - A data prevista para a realização do evento, independente das classes, não poderá coincidir, em hipótese alguma, com o final de semana reservado para a realização de eventos oficiais da FJERJ.

Parágrafo Único - A FJERJ reserva-se o direito de não garantir exclusividade de data aos Torneios Amistosos.

Art. 6º - Todos os Torneios Amistosos deverão ter início às 9h e término às 17h, sendo permitida uma tolerância de atraso para o início e/ou o final do evento de, no máximo 01 (uma) hora.

Parágrafo Único - Cada 01 (uma) hora excedente de atraso no término do Torneio Amistoso deverá ser compensada com o pagamento a cada árbitro atuante no evento de 15% (quinze por cento) do valor total a ser pago por dia de competição.

Art. 7º - A FJERJ poderá enviar um representante para observar a organização do evento, ficando os organizadores comprometidos a prestar todas as informações necessárias e solicitadas.

Art. 8º - A arbitragem deverá ficar única e exclusivamente a cargo de árbitros integrantes do Quadro de Arbitragem da FJERJ.

§ 1º - Os Torneios Amistosos deverão utilizar 01 Coordenador Geral de Arbitragem e no mínimo 05 (cinco) árbitros por área de competição.

§ 2º - Os organizadores de Torneios Amistosos deverão recolher junto à secretaria da FJERJ, 05 (cinco) dias antes da realização do evento, o valor referente às despesas com os árbitros que atuarão no evento.

Art. 9º - É atribuição do organizador do Torneio Amistoso a formação e convocação do quadro de Oficiais Técnicos que irá necessitar.

Art. 10 - Não será permitida a inscrição de atletas filiados à FJERJ por agremiações ou entidades que não sejam aquelas pelas quais os atletas disputam as competições oficiais da FJERJ.

Parágrafo Único - O não cumprimento do exposto no artigo 10 acarretará:

- a. No caso de atletas até Sub 15, multa de ½ (meio) salário mínimo vigente aos organizadores;
- b. No caso de atletas Sub 18 em diante suspensão do atleta por 90 (noventa) dias e multa de ½ (meio) salário mínimo aos organizadores;
- c. Em ambos os casos dispostos nos itens a e b, do § Único, do artigo 10, multa de 02 (dois) salários mínimos vigentes à agremiação responsável pela inscrição do atleta.

Art. 11 - Não será permitido que as classes que compreendem o judô infantil (04 a 7 anos) sejam disputadas da mesma forma que uma competição para adultos. Devendo, independente da confecção de chaves e/ou classificação (campeões e perdedores), haver premiação para todos os participantes.

Art. 12 - Fica proibida a participação de atletas que estejam cumprindo prazo de carência, como determina a lei de transferência de atletas da FJERJ.

Art. 13 - Fica igualmente proibida a participação de atletas ou agremiações que estejam cumprindo suspensão por medida punitiva determinada pelo TJD da FJERJ.

Art. 14 - A realização do evento é de responsabilidade exclusiva de seus organizadores, devendo estes responder perante FJERJ ou a quem de direito sobre qualquer irregularidade identificada ou sobre o não cumprimento de qualquer um dos artigos deste regulamento.

Art. 15 - Qualquer agremiação ou entidade que realize ou participe de um evento amistoso ao qual não tenha sido dada a licença para sua realização, pela FJERJ, será suspensa por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da realização do evento.

Art. 16 - A FJERJ se reserva o direito de aplicar sanções que irão de multa de ½ (meio) salário mínimo vigente até a suspensão por 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a gravidade do ocorrido, tendo os implicados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar relatório de defesa a contar da data da notificação da medida punitiva.

Art. 17 - O Transporte, quando a distância for superior a 80 (oitenta) km, deverá ser de Boa Qualidade, Seguro e com Horário Marcado. Para todos os Torneios Amistosos a organização deverá oferecer Almoço, Café e Água Gelada durante o dia do evento.

Art. 18 - Para participação em eventos amistosos interestaduais, as agremiações deverão enviar um ofício para a FJERJ com a relação nominal dos atletas com seus respectivos registros na FJERJ, solicitando autorização com antecedência de 20 (vinte) dias.

§ 1º - Neste ofício, deverão constar as informações do referido evento (nome, data e local).

§ 2º - A FJERJ dará autorização somente aos atletas que estejam em situação regular junto a esta entidade.

§ 3º - Após a participação da Agremiação no Evento Interestadual Amistoso, deverá enviar para a FJERJ o Relatório Geral da Competição, onde conste o número de agremiações e atletas participantes com as respectivas classificações.

Art. 19 – É defeso à Filiada participar destes Eventos Amistosos sem autorização da FJERJ, sob pena de ser representada no Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 20 - Os casos omissos no presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da FJERJ e na sua ausência ao Vice-Presidente, a quem cabe julgar os fatos que venham surgir.

TABELA DE PESOS

FEMININO - SUB 11 a Sênior

CATEGORIAS DE PESO	SUB 11 9 e 10 Anos (2008/2007)	SUB 13 11 E 12 Anos (2006/2005)	SUB 15 13 E 14 Anos (2004/2003)	SUB 18 15, 16 E 17 Anos (2002/2001/2000)	SUB 21 18/19/20 ANOS (1999/1998/1997)
					SÊNIOR (1996 e anteriores)
SUPER LIGEIRO	Até 26 kg	Até 28 kg	Até 36 kg	Até 40 kg	Até 44kg
LIGEIRO	+ 26 a 28 kg	+28 a 31 kg	+36 a 40 kg	+40 a 44 kg	+44 a 48 kg
MEIO LEVE	+ 28 a 30 kg	+31 a 34 kg	+40 a 44 kg	+44 a 48 kg	+48 a 52 kg
LEVE	+ 30 a 33 kg	+34 a 38 kg	+44 a 48 kg	+48 a 52 kg	+52 a 57 kg
MEIO MÉDIO	+ 33 a 36 kg	+38 a 42 kg	+48 a 53 kg	+52 a 57 kg	+57 a 63 kg
MÉDIO	+ 36 a 40 kg	+42 a 47 kg	+53 a 58 kg	+57 a 63 kg	+63 a 70 kg
MEIO PESADO	+ 40 a 45 kg	+47 a 52 kg	+58 a 64 kg	+63 a 70 kg	+70 a 78 kg
PESADO	+ 45 a 50 kg	+52 a 59 kg	+64 a 72 kg	+70 kg	+78 kg
SUPER PESADO	+ de 50 kg	+59 kg	+ 72 kg		

MASCULINO - SUB 11 a Sênior

CATEGORIAS DE PESO	SUB 11 9 e 10 Anos (2008/2007)	SUB 13 11 E 12 Anos (2006/2005)	SUB 15 13 E 14 Anos (2004/2003)	SUB 18 15, 16 E 17 Anos (2002/2001/2000)	SUB 21 18/19/20 ANOS (1999/1998/1997)
					SÊNIOR (1996 e anteriores)
SUPER LIGEIRO	Até 26 kg	Até 28 kg	Até 36 kg	Até 50 kg	Até 55 kg
LIGEIRO	+ 26 a 28	+28 a 31 kg	+36 a 40 kg	+50 a 55 kg	+55 a 60 kg
MEIO LEVE	+ 28 a 30	+31 a 34 kg	+40 a 44 kg	+55 a 60 kg	+60 a 66 kg
LEVE	+ 30 a 33	+34 a 38 kg	+44 a 48 kg	+60 a 66 kg	+66 a 73 kg
MEIO MÉDIO	+ 33 a 36	+38 a 42 kg	+48 a 53 kg	+66 a 73 kg	+73 a 81 kg
MÉDIO	+ 36 a 40	+42 a 47 kg	+53 a 58 kg	+73 a 81 kg	+81 a 90 kg
MEIO PESADO	+ 40 a 45	+47 a 52 kg	+58 a 64 kg	+81 a 90 kg	+90 a 100 kg
PESADO	+ 45 a 50	+52 a 59 kg	+64 a 72 kg	+90 kg	+100 kg
SUPER PESADO	+ de 50 kg	+59 kg	+ 72 kg		

Observações:

- A idade do atleta será aferida pelo ano de nascimento;
- No **CIRCUITO ESTADUAL** não será considerado a Categoria Super Pesado;
- No **CIRCUITO ESTADUAL** na Classe Sub 13 a categoria pesado será de + 52 kg e na Classe Sub 15 a categoria pesado será de + 64 kg.

TABELA DE PREÇOS - 2018

(EM VIGOR A PARTIR DE 02/01/2018 ATÉ 31/12/2018) - VALORES EM REAIS

FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
<u>TABELA DE PREÇOS - 2018</u>	
AGREMIÇÕES	VALORES
Anuidade	R\$ 1.785,96
Mensalidade	R\$ 148,83
Anuidade à vista (desconto 15%)	R\$ 1.518,06
Expedição de Alvará para a realização de Torneios Amistosos.	R\$ 500,00
ATLETAS	VALORES
Registro ou anuidade (renovação): para judocas até 10 anos (2008)	R\$ 52,00
Registro (atleta novo): para atletas a partir de 11 anos (2007) até faixa laranja	R\$ 174,00
Registro (atleta novo): para atletas a partir de 15 anos (2003) - faixa verde até marrom	R\$ 222,00
Registro (Atleta novo): para atletas faixa preta (independente da idade)	R\$ 369,00
Anuidade (renovação): para atletas a partir de 11 anos (2007) até faixa laranja	R\$ 152,00
Anuidade (renovação): para atletas a partir de 15 anos (2003) - faixa verde até marrom	R\$ 200,00
Anuidade (renovação): para atletas faixa preta (independente da idade)	R\$ 347,00
Promoção de Kyu	R\$ 48,00
2ª via da carteira	R\$ 50,00
Chancela de certificado	R\$ 3,00
Retificação de Carteira (Sujeito a análise da secretária)	R\$ 13,00
Taxa referente à mudança do atleta da agremiação des filiada para a agremiação filiada	R\$ 50,00
Declaração, certificado ou currículo.	R\$ 40,00
Taxa para atletas que se registrem como faixa marrom em 2018 e ingressem no Processo de Exame de Faixa da FJERJ no corrente ano. Referente à carência desde a faixa azul.	R\$ 1.260,00

INSCRIÇÃO NO CIRCUITO ESTADUAL		VALORES
Inscrição em uma Classe		R\$ 76,00
Inscrição em duas Classes		R\$ 72,00
Inscrição em três Classes		R\$ 68,00
JANEIRO INSCRIÇÃO NO CIRCUITO RIO DE		VALORES
Inscrição em uma Classe		R\$ 65,00
Inscrição em duas Classes		R\$ 62,00
Inscrição em três Classes		R\$ 52,00
INSCRIÇÃO NO FESTIVAL DE INICIANTE		VALORES
FEDERADO		R\$ 70,00
NÃO FEDERADO		R\$ 80,00
INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL DE KATAS POR ATLETA		VALORES
Inscrição no 1º (primeiro) Kata		R\$ 100,00
Inscrição no 2º (segundo) Kata		R\$ 150,00
Inscrição no 3º (terceiro) Kata		R\$ 120,00
Inscrição no 4º (quarto) Kata		GRATUITO
INSCRIÇÃO NA SELETIVA		VALORES
Seletiva Estadual		R\$ 96,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS		VALORES
Judocas até 10 anos (2008)		R\$ 60,00
Faixa branca a verde		R\$ 272,00
Faixa roxa/marrom		R\$ 350,00
Faixa Preta		R\$ 677,00
Atletas integrantes da Seleção Nacional (2017 e 2018)		R\$ 974,00
Atletas integrantes da Seleção Estadual (2017 e 2018)		R\$ 792,00

Transferência Temporária Interclubes (permitida para participação em apenas um evento nacional representando o clube, com retorno automático em seguida ao término do evento)	R\$ 200,00
TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL (saída de atletas do Estado do Rio de Janeiro)	R\$ 665,00
INSCRIÇÃO NO EXAME ADMISSIONAL	VALORES
Inscrição no EXAME ADMISSIONAL	R\$ 121,00
INSCRIÇÃO MODULO DO ESTÁGIO TÉCNICO	1ª DATA C/ DESCONTO
Módulo Faixa marrom ao 5º DAN	R\$ 290,00
INSCRIÇÃO MODULO DO ESTÁGIO TÉCNICO	2ª DATA C/ DESCONTO
Módulo Faixa marrom ao 5º DAN	R\$ 320,00
INSCRIÇÃO MODULO DO ESTÁGIO TÉCNICO	3ª DATA C/ DESCONTO
Módulo Faixa marrom ao 5º DAN	R\$ 350,00



Judô Rio

 /NoticiasJudoRio

 /NoticiasJudoRio

 /NoticiasJudoRio

